



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo Nº 220719PP00021
Pregão Presencial Nº 00021/2022

DECLARAÇÃO

A CANAPU Comércio de Distribuição EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 08.449.096/0001-81**, por intermédio de seu representante legal **DECLARA**:

1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

João Pessoa – PB 01 de agosto de 2022.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Procurador (Representante Legal)

CPF: 039.680.484-58

RG: 2.322.293 SSP/PB

CANAPU Comércio de Distribuição EIRELI
 Escritório: Rua. Anísio Salatiel S/N Galpão 03 – Roger - João Pessoa/ PB
 CEP 58.020-000 Fone (83) 3221-0137 CNPJ: 08.449.096/0001-81 Insc. Est. 16.305.337-5
 E-mail: canapudistribuidora@gmail.com
 Site: www.amazonasarcondicionados.com.br



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
 Comissão Permanente de Licitação
 Processo Administrativo Nº 220719PP00021
 Pregão Presencial Nº 00021/2022

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE
 REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

A **CANAPU Comércio de Distribuição EIRELI**, localizada na Rua Anísio Salatiel, S/N Galpão 03, Roger, João Pessoa – PB – CEP 58.020-000 inscrita no CNPJ 08.449.096/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.305.337-5, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do **PREGÃO PRESENCIAL nº 00021/2022**. DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

João Pessoa – PB 01 de agosto de 2022.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
 Procurador (Representante Legal)
 CPF: 039.680.484-58
 RG: 2.322.293 SSP/PB

CANAPU Comércio de Distribuição EIRELI
 Escritório: Rua. Anísio Salatiel S/N Galpão 03 – Roger - João Pessoa/ PB
 CEP 58.020-000 Fone (83) 3221-0137 CNPJ: 08.449.096/0001-81 Insc. Est. **16.305.337-5**
 E-mail: canapudistribuidora@gmail.com
 Site: www.amazonasarcondicionados.com.br



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO LIMITADA DENOM

"CANAPÚ - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA."

Pelo presente instrumento particular, **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, brasileiro, natural João Pessoa/Pb, casado, no regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Flavio Ribeiro Coutinho, 84, Ap. 102, Manaira, Cep. 58037-000, João Pessoa/PB, portador da cédula de identidade de Nº.1.764.506 SSP/PB 2ª. via, CPF de Nº.953.895.634-68, e

JONAS LEITE CHAVES, brasileiro, natural de Itaporanga/PB, casado, no regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Visconde de Guarapuava, 3945, Ap. 1401, Batel, Cep. 80250-220, Curitiba/PR, portador da cédula de identidade de No.36.717 SSP/PB, CPF de No.095.700.604-00.

Tem entre si, justos e contratados em constituírem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas.

1ª.) - A sociedade girará sob o nome empresarial de "CANAPÚ - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA.", e terá sede e domicílio na Rua Dep. Odon Bezerra, 184, Sala E 324, esquina c/ a Rua Santo Elias, Centro, Cep. 58020-500, João Pessoa/PB.

2ª.) - A sociedade tem por objeto o ramo de prestação de serviços de coordenação, implantação, execução de projetos em produção de cinema e divulgação de filmes.

3ª.) - O capital social será no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) dividido em 2.000 (dois mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (hum real) cada, todo integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- O sócio **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, com 1.000 quotas de capital no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais)
- O sócio **JONAS LEITE CHAVES**, com 1.000 quotas de capital no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais)

4ª.) - A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro na JUCEP e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª.) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda,



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA D

"CANAPÚ - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA."

formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª.) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª.) - A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª.) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª.) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª.) - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª.) - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prô labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª.) - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE
 SOCIEDADE LIMITADA D**

"CANAPÚ - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA."

13ª.1 - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª.) - Fica eleito o foro de João Pessoa/Pb, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o em 03(três) vias de igual teor e forma com a 1ª.(primeira) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-Pb.

João Pessoa/PB, 13 de outubro de 2.006.

Carlos Wilson G. Chaves
 CARLOS WILSON GUEDES CHAVES

Jonas Leite Chaves
 JONAS LEITE CHAVES

Albino Guedes Cavalcante
 Advogado
 OAB/PB 8752

[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/11/2006
 SOB Nº 25200453182
 Protocolo: 06.035808-4
 JOSE PETRONI OLIVEIRA GARDIA - A
 DIRETOR GERAL DE REG.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS
CNPJ: 08.449.096/00
NIRE 252.0045310-2



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) CARLOS WILSON GUEDES CHAVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 953.895.634-68, portador da carteira de identidade RG nº 1.764.506 SSP-PB, residente e domiciliado na Avenida Flavio Ribeiro Coutinho, 84, Apto 102, Mariana, João Pessoa - PB, CPF: 88037-000.
- 2) JONAS LEITE CHAVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.700.604-00, portador da carteira de identidade RG nº 36.717 SSP-PB, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuaçu, 3945, Apto 1401, Fátima, Carolina-PR, CEP: 80250-290.

Gracas acima componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta prática sob o nome de **CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA**, com sede na Rua Dep. Odón Bezerra, 184, Sala 324, Esquina Cria Risa, Santa Efigênia, Centro, João Pessoa-PB, CEP: 56020-500, e inscrita no CNPJ sob nº 08.449.096/0001-81 registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 252.0045310-2 em 21/11/2006, resolveu alterar pela 1ª (primeira) vez seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SOCIO: Ingressa na sociedade FERNANDO CHAVES PINTO, brasileiro natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido em 15/01/1982, empresário - inscrito no CPF/MF sob nº 216.718.343-72, portador da carteira de identidade civil nº 736.622-2, VILA GALVÃO-PB, residente e domiciliado na Avenida Das Nações, 3740, Bloco A Casa 07, Fátima Nova, Sapiruna-PB, CEP: 66925-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em 2.000,00 (dois mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto é consolidado, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e integralmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, sendo em proporcionalidade às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações feitas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CARLOS WILSON GUEDES CHAVES	33,34	1000	1.000,00
JONAS LEITE CHAVES	33,33	1000	1.000,00
FERNANDO CHAVES PINTO	33,33	1000	1.000,00
TOTAL	100,00	3000	3.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de prestação de serviços de coordenação, manutenção, execução de projetos em produção de cinema e divulgação de filmes, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, IMPLANTACAO, EXECUCAO DE PROJETOS EM PRODUCAO DE CINEMA E DIVULGACAO DE FILMES, CONSULTORIA, ACESSORIA E CAPTACAO DE RECURSOS.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por CARLOS WILSON GUEDES CHAVES passa a ser administrada por CARLOS WILSON GUEDES CHAVES, JONAS LEITE CHAVES e FERNANDO CHAVES PINTO, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representação geral e passivamente judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigá-la sociedade, além, movimentar e receber contas

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO
CANAPU - PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS
CNPJ/MF N.º 08.449.096/0001-81
NIRE 252.0045318



banca, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar juízo, empresa, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar as áreas e operações a serem praticadas.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.001 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLAUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CANAPU - PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA
CNPJ/MF: 08.449.096/0001-81
NIRE: 252.0045318-2

1) CARLOS WILSON GUEDES CHAVES, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 953.895.634-68, portador da carteira de identidade RG nº 1.754.566-2 via SSP-PB, residente e domiciliado na Avenida Flávio Ribeiro Coutinho, 84, Apto 102, Mangara, João Pessoa - PB, CEP 58037-000.

2) JONAS LEITE CHAVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 065.700.604-00, portador da carteira de identidade RG nº 36.717 SSP-PB, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapava, 3545, Apto 1401, Batel, Curitiba-PR, CEP 80250-220.

3) FERNANDO CHAVES PINTO, brasileiro, solteiro, nascido em 18/01/1987, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 216.718.343-72, portador da carteira de identidade RG nº 756.622-2 VIA SSP-PB, residente e domiciliado na Avenida Das Nações, 3740, Bloco A Casa 07, Fonte Nova, Santana-AP, CEP: 68825-000.

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de CANAPU - PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA e tem sede e domicílio na Rua Dep. Odon Bezerra, 161, Sala e 324, Esquina C/à Rua Santo Elias, Centro, João Pessoa - PB, CEP 58020-500.

CLAUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 21/11/2006 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO
CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS
CNPJ/MF N.º 08.449.096/0001-00
NIRE 252.0045318



CLAUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JÚLGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecimento ou interdição qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falencial, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de João Pessoa, PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

É por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se firmemente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

João Pessoa - PB, 14 de Janeiro de 2008

Carlos Wilson Guedes Chaves
CARLOS WILSON GUEDES CHAVES

Jonas Leite Chaves
JONAS LEITE CHAVES

Fernando Chaves Pinto
FERNANDO CHAVES PINTO



[Handwritten signature]



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LIMITADA DENOMINADA**

**"CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E
CULTURAIS LTDA."**

Pelo presente instrumento particular, **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 01.04.1976, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio de Oliveira Moura, 345, Ap. 1501 A, Jd. Aeroclubes, Cep. 58036-190, João Pessoa/PB, portador da cédula de identidade de N°.1.764.506 SSP/PB, e CPF de N°.953.895.634-68,

JONAS LEITE CHAVES, brasileiro, natural de Itaporanga/PB, casado, no regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Visconde de Guarapuava, 3945, Ap. 1401, Batel, Cep. 80250-220, Curitiba/PR, portador da cédula de identidade de No.36.717 SSP/PB, e CPF de No.005.700.604-00, e

FERNANDO CHAVES PINTO, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 15.01.1962, empresário, residente e domiciliado na Av. Das nações, 3740, Bloco A casa 07, Fonte Nova, CEP. 68925-00, Santana/AP, portador da cédula de identidade de No.736.622 2°. Via SSP/PB, e CPF de No.216.718.343-72.

Todos sócios da empresa "CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA.", situada na Rua Dep. Odon Bezerra, 184, Sala E 324, esquina com a Rua Santo Elias, Centro, Cep. 58020-500, João Pessoa/PB, com CNPJ de N°.08.449.096/0001-81, já qualificados conforme Ato Jurídico devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado-PB, sob o N°.252.0045318-2, por registro em 23.11.2006. **R E S O L V E M**, entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 09:36 SOB N° 2017037885.
PROTOCOLO: 170372895 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170388712. NIRE: 25200453182.
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/10/2017
www.redeim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LIMITADA DENOMINADA**

**"CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E
CULTURAIS LTDA."**

1ª.) - A sociedade passa ter a partir desta alteração contratual, o seu nome empresarial de **"CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA."**, assumindo o **ATIVO e PASSIVO**, do nome empresarial anterior.

2ª.) - A sociedade passa ter sua sede, a partir desta alteração contratual, na **Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Roger, Cep. 58020-000, João Pessoa/PB.**

3ª.) - A sociedade passa ter a partir desta alteração contratual, no seu objeto social o **comercio atacadista** de:

- Equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico;
- Material elétrico;
- Artigos de escritório e de papelaria;
- Suprimento para informática;
- Bolsas, malas e artigos de viagem;
- Bicycletas, triciclos e outros veiculos recreativos;
- Cama, mesa e banho;
- Equipamentos de informática;

4ª.) - Fica admitido na sociedade o Sr. **JOSMAR CHAVES PINTO**, brasileiro, natural de Itaporanga/PB, nascido em 24.07.1947, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Das nações, 3730, Fonte Nova, CEP. 68925-00, Santana/AP, portador da cédula de identidade de No.113.374 SSDS/PB, e **CPF de No.038.081.734-91.**

5ª.) - Retiram-se da sociedade os sócios **JONAS LEITE CHAVES** e **FERNANDO CHAVES PINTO**, com quotas de capital no valor de R\$.1.000,00 (hum mil reais) cada, que neste ato, cedem e transferem suas quotas de capital para o sócio ora admitido **JOSMAR CHAVES PINTO.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 09:56 SOB Nº 20170372855.
PROTÓCOLO: 170372855 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703589712. NIRE: 25290459182.
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Maria de Tátina Venturosa Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/10/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LIMITADA DENOMINADA**

**"CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E
CULTURAIS LTDA."**

6ª.) - Os sócios que retiraram-se da sociedade, declaram haverem recebido neste ato a quantia de R\$.1.000,00 (hum mil reais) cada, do sócio ora admitido **JOSMAR CHAVES PINTO**, assim também como declaram terem recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que titulo for nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

7ª.) - O Capital Social, no valor de R\$.3.000,00 (três mil reais), sendo 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$.1,00 (hum real) cada, fica neste ato elevado para o valor de R\$.1.000.000,00 (hum milhão de reais), sendo 1.000.000 (hum milhão) de quotas no valor nominal de R\$.1,00 (hum real) cada, cujo aumento no importe de R\$.997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais), feito com recursos próprios dos sócios e em proporções as suas quotas de Capital Social.

8ª.) - O Capital Social, no valor de R\$.1.000.000,00 (hum milhão de reais), sendo 1.000.000 (hum milhão) de quotas no valor nominal de R\$.1,00 (hum real) cada, já integralizados em moeda corrente do país. Fica assim distribuído entre os sócios da seguinte maneira.

- O sócio **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, com 500.000 quotas de capital no valor de R\$.500.000,00 (quinhentos mil reais);
- O sócio **JOSMAR CHAVES PINTO**, com 500.000 quotas de capital no valor de R\$.500.000,00 (quinhentos mil reais);

9ª.) - 8ª.) - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES e JOSMAR CHAVES**



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/10/2017 09:56 SOB Nº 20170373655.
PROTOCOLO: 170372855 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703589712. NIRE: 2820453182.
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JUCAP - PESSOA, 13/10/2017
www.cedeasim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LIMITADA DENOMINADA**

**"CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E
CULTURAIS LTDA."**

PINTO, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado tanto isoladamente e/ou em conjuntos com sócios **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES** e **JOSMAR CHAVES PINTO** para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10*. - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11*. - A sociedade iniciou suas atividades em 21.11.2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

12*. - Todas as demais cláusulas e condições aqui não alteradas, permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o abaixo em 01 (uma) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/10/2017 09:56 SOB Nº 2017031850.
PROTOCOLADO: 17031850 DE 13/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703389712. NIRE: 25200483182.
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.

Maria de Fatima Ventura Venancio
SECRETARIA-GERAL
JOAO REISDA, 13/10/2017
www.tedesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 4º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 5º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 6º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, IV e V do art. 1º, VI e VII da Lei Federal 13.257/2016 e Art. 1º do art. 102 da Lei Estadual nº 7.210/2008, autorizada a assinatura digital eletrônica, por meio de certificado digital, para a realização de atos de registro e autenticação de atos, em nome e em representação do Cartório.

Cód. Autenticação: 90841406191637510510-12; Data: 14/06/2019 16:46:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AFR54436-RND9;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://sfdodigital.tjpb.jus.br>

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 LIMITADA DENOMINADA**

**"CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E
 CULTURAIS LTDA."**

João Pessoa/PB, 23 de agosto de 2.017.

2º OFÍCIO DE NOTAS

Carlos Wilson Guedes Chaves
 CARLOS WILSON GUEDES CHAVES

Oliveira

Josmar Chaves Pinto
 JOSMAR CHAVES PINTO

6º DELEGADO
 CURTIBA - PR

Jonas Leite Chaves
 JONAS LEITE CHAVES

Oliveira

Fernando Chaves Pinto
 FERNANDO CHAVES PINTO

Oliveira

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
 RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 09:58 SOB Nº 20170375825.
 PROTOCOLO: 170372855 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703989712. NIRE: 25200453182.
 CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Maria de Fatima Ventura Vanancio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 13/10/2017
 www.regasim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



TERCEIRO INSTRUMENTO PA ALTERAÇÃO CONTRA



"CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME"

Pelo presente instrumento particular, **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 01.04.1976, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio de Oliveira Moura, 345, Ap. 1501 A, Jd. Aeroclub, Cep. 58036-190, João Pessoa/PB, portador da cédula de identidade de Nº.1.764.506 SSP/PB, e **CPF de Nº.953.895.634-68**, e

JOSMAR CHAVES PINTO, brasileiro, natural de Itaporanga/PB, nascido em 24.07.1947, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Das nações, 3730, Fonte Nova, CEP. 68925-00, Santana/AP, portador da cédula de identidade de No.113.374 SDDS/PB, e **CPF de No.038.081.734-91**.

Todos sócios da empresa "**CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.**", situada na **Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Roger, Cep. 58020-000, João Pessoa/PB**, com **CNPJ de Nº.08.449.096/0001-81**, já qualificados conforme Ato Jurídico devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado-PB, sob o Nº.**252.0045318-2**, por registro em 21.11.2006. **RESOLVEM**, entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **JOSMAR CHAVES PINTO**, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 10:36 SOB Nº 25600095852.
PROTOCOLO: 190318457 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902478145. NIRE: 25600095852.
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

TERCEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR ALTERAÇÃO CONTRATUAL



"CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME"

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica transformada esta Sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser, **CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O acervo desta sociedade, no valor de **R\$.1.000.000,00 (um milhão de reais)**, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI.

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 01.04.1976, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio de Oliveira Moura, 345, Ap. 1501 A, Jd. Aeroclubes, Cep. 58036-190, João Pessoa/PB, portador da cédula de identidade de N.º.1.764.506 SSP/PB, e **CPF de N.º.953.895.634-68**, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

- 1ª.) - A empresa girará sob o nome empresarial de **CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI**.
- 2ª.) - A empresa terá sede e domicílio na **Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Roger, Cep. 58020-000, João Pessoa/PB**.
- 3ª.) - O capital será de **R\$.1.000.000,00 (um milhão de reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 10:36 SOB Nº 25600095852.
PROTOCOLO: 190318457 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902478145. NIRE: 25600095852
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

TERCEIRO INSTRUMENTO PA ALTERAÇÃO CONTRA



"CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME"

- 4ª.) - O objeto social é o comércio atacadista de :
- Equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
 - Material elétrico;
 - Artigos de escritório e de papelaria;
 - Suprimento para informática;
 - Bolsas, malas e artigos de viagem;
 - Bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
 - Cama, mesa e banho;
 - Equipamentos de informática;

5ª.) - O prazo de duração é indeterminado.

6ª.) - A administração da empresa será exercida por **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

7ª.) - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

8ª.) - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

9ª.) - O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 10:36 SOB Nº 25600095852.
PROTOCOLO: 190318457 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902478145. NIRE: 25600095852.
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

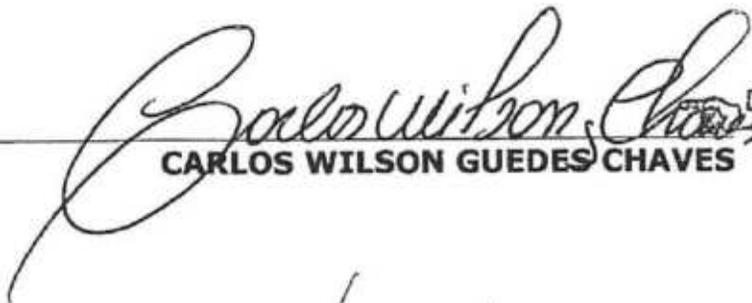
TERCEIRO INSTRUMENTO F ALTERAÇÃO CONTR



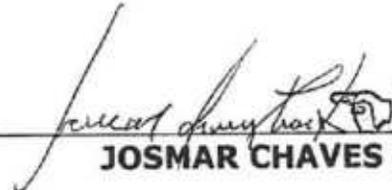
"CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME"

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.

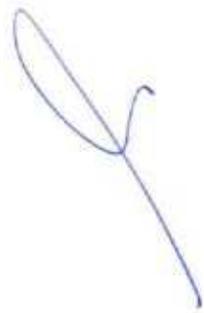
João Pessoa/PB, 5 de abril de 2.019.



Decarlinto
10º Ofício
CARLOS WILSON GUEDES CHAVES



Decarlinto
10º Ofício
JOSMAR CHAVES PINTO



X



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 10:36 SOB Nº 25600095852.
PROTOCOLO: 190318457 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902478145. NIRE: 25600095852.
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Decarlinto
 Cartão com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique da Silva, 75 - Jardim Guaraná
 João Pessoa - PB - CEP: 54031-010 - Fone: (31) 339-8800
 www.decarlinto.com.br

DECLARANTE: JOÃO PESSOA (15) FIRMADO POR:
 JOGMAR CHAVES PINTO
 Em test.da verdade, João Pessoa-PB 27/05/2019 15:43:01
 FRANCISCO IURY DE OLIVEIRA MAIA
 (2019-040377)EMDL:R\$ 49,91 FAFPE:R\$ 0,29 FEPUB:R\$ 0,50
 SELD_DIGITAL: A106596A-GY5M
 Confira a autenticidade em <https://selddigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E REGISTRO DE NEGÓCIOS - CANTO CUIABÁ
 Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, nº 4º do Vº Art. 48 e 12 de Lei Federal 8532/1994 e Art. 110, III, IV
 da Lei Estadual 5.225/2008 e tendo o presente traçado original, procedeu-se à
 sua digitalização e emissão de cópia autenticada, de acordo com o artigo 10º da
 Lei Estadual 5.225/2008 e o artigo 10º do artigo 110, III, IV da Lei Federal 8532/1994.

Cód. Autenticação: 90841406191637510510-18; Data: 14/08/2019 16:46:09

SWS Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AHS-430-XTCE
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selddigital.tjpb.jus.br>

Decarlinto
 Cartão com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique da Silva, 75 - Jardim Guaraná
 João Pessoa - PB - CEP: 54031-010 - Fone: (31) 339-8800
 www.decarlinto.com.br

DECLARANTE: CARLOS WILSON GUEDES CHAVES
 Em test.da verdade, João Pessoa-PB 27/05/2019 15:43:01
 FRANCISCO IURY DE OLIVEIRA MAIA
 (2019-040377)EMDL:R\$ 49,91 FAFPE:R\$ 0,29 FEPUB:R\$ 0,50
 SELD_DIGITAL: A106596A-5071
 Confira a autenticidade em <https://selddigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 10:36 SOB Nº 25600095852.
 PROTOCOLO: 190318457 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902478145. NIRE: 25600095852.
 CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 31/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/04/2021 09:55:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 90841406191637510510-1 a 90841406191637510510-18

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2c69fe6bc05b290803f5a1aca1ac77db4e7ebe223c96dbd7e8df83fac1475f46cb0439d10a0cd63cbdf7936b4b4998ee2ab9a816b1c22c21b9efd4b8a1f837bf47004a49ce45




Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI."

Pelo presente instrumento particular, **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 01.04.1976, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio de Oliveira Moura, 345, Ap. 1501 A, Jd. Aeroclube, Cep. 58036-190, João Pessoa/PB, portador da cédula de identidade de Nº.1.764.506 SSP/PB, e **CPF de Nº.95389563468**.

Único sócio da sociedade "**CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI**", situada na **Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Roger, Cep. 58020-000, João Pessoa/PB**, com **CNPJ de Nº.08.449.096/0001-81**, já qualificados conforme Ato Jurídico devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado-PB, sob o Nº.**256.00095852**, por registro em 31.05.2019. **R E S O L V E M**, por este ato, de comum acordo alterar pela 1ª. (primeira) vez seu contrato primitivo, e o fazem da seguinte maneira:

1ª.) - A sociedade a partir desta alteração contratual passa ter no seu objeto o comércio atacadista e os serviços de:

- Comércio atacadista de Equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de Material elétrico;
- Comércio atacadista de Artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de Suprimento para informática;
- Comércio atacadista de Bolsas, malas e artigos de viagem;
- Comércio atacadista de Bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- Comércio atacadista de Cama, mesa e banho;
- Comércio atacadista de Equipamentos de informática;
- Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI."

2ª.) - O capital social no valor de **R\$.1.000.000,00 (hum milhão de reais)**, sendo 1.000.000 (hum milhão) quotas no valor nominal de R\$.1,00 (hum real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente no País, permanece inalterado. Ficando assim com o sócio:

- O sócio **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, com 1.000.000 (hum milhão) quotas de capital no valor de R\$.1.000.000,00 (hum milhão reais)

3ª.) - A empresa iniciou suas atividades em 21.11.2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª.) - A administração da empresa continua sendo exercida por **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

5ª.) - Todas as demais cláusulas e condições aqui não alteradas, permanecem em vigor.

E, por se achar em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o abaixo em 01 (uma) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.

João Pessoa/PB, 29 de setembro de 2019.

Carlos Wilson Guedes Chaves
CARLOS WILSON GUEDES CHAVES
Titular Administrador





MONTEIRO DA FRANCA SERVIÇOS NOTARIAIS | 5º OFÍCIO

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-034390

Identificação por semelhança a firma de:
CARLOS WILSON GUEDES CHAVES

SELO DIGITAL: AKN13B22-UG55

Confira a autenticidade em <https://revalidigital.jucjuc.br>

ROSAURELIA DE SOUSA CARNEIRO - RECREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2020 15:08 SOB Nº 20204361400.
 PROTOCOLO: 204361400 DE 13/10/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004921615. CNPJ DA SEDE: 08449096000181.
 NIRE: 25600095852. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2020.
 CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Cartório Azevedo Bastos - Grupo de Registro Civil das Pessoas Naturais

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 9082290420101080483-1-Data: 29/04/2020 10:10:05

Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Endereço: Rua da Fiação, nº 100, Centro, São Paulo, SP

Site: <http://www.azvedobastos.com.br>

Handwritten signature

LEI Nº 7.140 DE 25/08/83

REGISTRO DE CASAMENTO

CASAM N. 1637 FLS. 119 LIV. B AUX-04

JOÃO PESSOA-PB

DATA DE NASCIMENTO: 01/04/1976

WILSON LEITE CHAVES

GARMEN MARIA GUEDES CHAVES

DATA DE REGISTRO: 08/09/2011

EXPERIÊNCIA: 1.764.506 - 2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARÁLIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02

P-004

Wilson G. Chaves

CARTEIRA DE IDENTIDADE

21/08/2020

<https://aplautdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/90842904201014080483>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2020 09:51:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Oficial do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 90842904201014080483-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2c69fe6bc05bbc01ecaf2edc963791491779e97c46018b0f5ff1aba4a27138e50ccb4a056357a792696f9f17662a0318b4f09ecc5f02c2fb8efd4b8a1f837bf47004a49ca45




Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



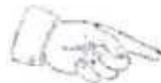


Procuração

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa **CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ- 08.449.096/0001-81 estabelecida na rua Anísio Salatiel, S/N Galpão 03, bairro Roger- João Pessoa –PB, neste ato representado pelo seu sócio-gerente, o **Sr. CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, brasileiro, casado, administrador da empresa portador do RG – 1.764-506 SSP/PB e CPF nº 953.895.634-68, residente e domiciliado nesta capital, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA**, portador da carteira de identidade nº. 2.322.293 SSP/PB e CPF nº. 039.680.484-58, residente e domiciliado na Rua João da Mata, S/N Centro - Patos – PB, a quem confere amplos poderes para representa-la comercialmente, inclusive podendo retirar editais, apresentar documentação e proposta, apresentar documentos para cadastro, retirar certificado de registro cadastral, participar de seções públicas e habilitação e julgamento da documentação e propostas, formular ofertas e lances verbais de preços nos pregões, negociar preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao exercício de direito de recurso, transigir, requerer, assinar em licitações públicas, assinar contratos e suas alterações, bem como seu substabelecimento, participar de pregões eletrônicos, receber intimações de decisão sobre desistência ou não do recurso contra a habilitação, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto aos órgãos públicos **FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS E SOCIEDADES MISTAS**, sediadas no Brasil.

A presente PROCURAÇÃO é válida até o dia 31 de dezembro de 2022.

João Pessoa, 18 de janeiro de 2022.



Carlos Wilson Guedes Chaves
 Carlos Wilson Guedes Chaves.
 953.895.634-68

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÍVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Reconhecimento por Autenticidade e assinatura de **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, a qual coincide com o padrão registrado neste sistema, dou fé. João Pessoa, dezesseis de Janeiro de dois mil e vinte e dois. Em Teste: da verdade. Danilo Pinto Oliveira de Alencar, Escrevente - (Oid: 1, Total: 14.4) Selo Digital de Fiscalização Tipo AMM94876-TIF1 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CANAPU Comércio de Distribuição LTDA
 Escritório: Rua. Anísio Salatiel S/N Galpão 03 – Roger – João Pessoa/ PB
 CEP 58.020-000 Fone (83) 99943-0707/3221-0137/CNPJ: 08.449.096/0001-81 Insc. Est. 16.305.337-5
 E-mail: canapudistribuidora@gmail.com



CARTÓRIOS

Verifique em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/90841901223533514971>
 Autenticação Digital Código: 90841901223533514971-1
 Data: 19/01/2022 11:07:35
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMK59935-B3AY;



CNPJ DE EMP

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>



Valor Assinado de M. Cartório

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 11:10:42 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e da Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 21 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenid.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/01/2022 13:00:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 90841901223533514971-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2c69fe6bc05b1d8e2a505441e446e618205934a7b8ce5316088391d840138fcf999a45e6edc7e77d1a8167835453b5df318af1f764ab2c2fb9efd4b8a1f837bf47004a49ce45




Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.760-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/03/2021 13:36:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 90841903210752690983-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido e verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b095af993644387b189f1f8a0b881ec9b88a566ca87e663dd5938132e6ea2da57c5ad76d8e257b0aaeee81ceaaf614d842c2fb9efd4b8a1f837b47004a49ce45




Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Data da consulta: 18/02/2022 08:11:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.449.096/0001-81**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Votar

Gerar PDF



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI			Protocolo: PBC201256295	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)				
NIRE (Sede) 25600095852	CNPJ 08.449.096/0001-81	Arquivamento do Ato Constitutivo 21/11/2006	Início de Atividade 21/11/2006	
Endereço Completo Rua ANISIO SALATIEL, Nº 5N, GALPA003 ROGER - João Pessoa/PB - CEP 58020-000				
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM				
Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular				
Nome CARLOS WILSON GUEDES CHAVES	CPF 953.895.634-68	Administrador S	Início do Mandato 21/11/2006	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador				
Nome CARLOS WILSON GUEDES CHAVES	CPF 953.895.634-68	Início do Mandato 21/11/2006	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				
Data 16/06/2021	Número 20211465569	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/04/2022, às 11:05:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código NXBMOBAM.



PBC.2201256295

Maria de Fátima Ventura Venancio
Secretário Geral

1307 166 - 2ª VIA

23/01/2017

MARCOS MARTINS BARBOSA

MARCOS MARTINS BARBOSA
MARCOS DO CARMO BARBOSA

CAMPINA GRANDE-PB

24/12/1970

GERE CAS Nº 1.647 - 1.518-N - 1.527-N - CARTÓRIO - CAMPINA GRANDE-PB

23/01/2017

MARCOS MARTINS BARBOSA

MARCOS MARTINS BARBOSA

MARCOS DO CARMO BARBOSA

CAMPINA GRANDE-PB

24/12/1970

GERE CAS Nº 1.647 - 1.518-N - 1.527-N - CARTÓRIO - CAMPINA GRANDE-PB

23/01/2017

MARCOS MARTINS BARBOSA

MARCOS MARTINS BARBOSA

MARCOS DO CARMO BARBOSA

CAMPINA GRANDE-PB

24/12/1970

GERE CAS Nº 1.647 - 1.518-N - 1.527-N - CARTÓRIO - CAMPINA GRANDE-PB

23/01/2017

MARCOS MARTINS BARBOSA

MARCOS MARTINS BARBOSA

MARCOS DO CARMO BARBOSA

CAMPINA GRANDE-PB

24/12/1970

GERE CAS Nº 1.647 - 1.518-N - 1.527-N - CARTÓRIO - CAMPINA GRANDE-PB



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 32221501211750065702-1
 Data: 15/01/2021 17:23:38
 Valor Total do Ator: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA03888-VPTI;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 CEP: 51134-900 - João Pessoa - PB
 Fone: (33) 3244-2000 - Fax: (33) 3244-2001
 E-mail: contato@azevedobastos.com.br



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 17:25:06 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

.. autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.862/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.862/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/01/2021 08:35:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 32221501211750065702-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 093/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020,

O referido é verdade; dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d68fe6bc05bac5a5b1b0a0ef36fa9f77560a831c5c7ef153840833f79a33ac76666e6dce1beatf489ac47970f18dc90e84a14b0d92f687f
d5c7e0142dfb2da70e5083b3c5a7



Procuradoria do Ministério
Público
Município de João Pessoa
2024



SETIMO ADITIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME

MARCIO MARTINS BARBOSA, brasileiro, natural de Campina Grande estado da Paraíba, nascido em 24 de dezembro de 1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada na Rua Salustiano Bezerra Cabral nº 260, bairro Cruzeiro, Campina Grande estado da Paraíba – CEP 58.417.370, portador da cédula de identidade nº. 1.391.166 SSP/PB, do CPF 713.441.364-00

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada de **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Presidente João Pessoa nº 367 centro, CEP 58.400.001 Campina Grande/PB, com contrato social arquivado na JUCEP-Delegacia Regional de Campina Grande Sob o NIRE nº 256.00028721 por despacho de 15 de setembro de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.395.396/0001-01, resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª. A CLAUSULA 1ª – O objetivo da empresa passa a ser comércio varejista de material elétrico

CNAE 4742300 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulico

CNAE 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE 4321500 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE 4329104 - Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, porto e aeroporto

CNAE 7711000 - Locação de veículo sem condutor

CNAE 47539/00 Comércio varejista especializado equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, porto áudio e vídeo

CNAE 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CNAE 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamento de telefonia e comunicação

CONSOLIDAÇÃO

MARCIO MARTINS BARBOSA, brasileiro, natural de Campina Grande estado da Paraíba, nascido em 24 de dezembro de 1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada na Rua Salustiano Bezerra Cabral nº 260, bairro Cruzeiro, Campina Grande estado da Paraíba – CEP 58.417.370, portador da cédula de identidade nº. 1.391.166 SSP/PB, do CPF 713.441.364-00

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada de **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Presidente João Pessoa nº 367 centro, CEP 58.400.001 Campina Grande/PB, com contrato social arquivado na JUCEP-Delegacia Regional de Campina Grande Sob o NIRE nº 256.00028721 por despacho de 15 de setembro de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.395.396/0001-01, resolve consolidar seu ato constitutivo, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª - A empresa gira sob o nome de **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, com sede na Rua Presidente João Pessoa nº 367 centro CEP 58.400.001 Campina Grande PB, e usara a expressão **ELETROLUZ** como nome de fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agencias ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração de ato constitutivo

CLAUSULA 2ª – O objetivo da empresa é comercio varejista de material elétrico

CNAE 4742300, Comercio varejista de material elétrico

CNAE 4744003 Comercio varejista de materiais hidráulico

CNAE 4744099, Comercio varejista de materiais de construção em geral

CNAE 4321500 Instalação e manutenção elétrica

CNAE 4329104 Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, porto e aeroporto

CNAE 7711000 Locação de veiculo sem condutor

CNAE 47539/00 Comercio varejista especializado equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, porto áudio e vídeo

CNAE 4751201 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE 4757100 Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CNAE 4752100 Comercio varejista especializado de equipamento de telefonia e comunicação

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª. O capital é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado em moeda corrente e legal do país pelo titular acima qualificado.

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª. A empresa é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de outubro de 2010

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5ª. A administração da empresa exercida isoladamente pelo titular **MARCIO MARTINS BARBOSA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 6ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 7ª. O titular administrador **MARCIO MARTINS BARBOSA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro. O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade,

Campina Grande PB, 10 de dezembro de 2020



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2020 14:34 SOB N° 20205099343.
PROTOCOLO: 205099343 DE 21/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006382665. CNPJ DA SEDE: 03395396000101.
NIRE: 25600028731. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.
ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME			Protocolo: PRG2201315051	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600028721	CNPJ 03.395.396/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/09/1999	Início de Atividade 15/09/1999	
Endereço Completo Rua PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 367, CENTRO - Campina Grande/PB - CEP 58400-002				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEGAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Parte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MARCIO MARTINS BARBOSA		CPF 713.441.364-00	Administrador S	Início do Mandato 17/07/2015
Dados do Administrador Nome MARCIO MARTINS BARBOSA		CPF 713.441.364-00	Início do Mandato 06/02/2015	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 10/05/2021		Número 20210327162	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/07/2022, às 11:06:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código BP17NPEV.



PBC2201315051

Maria da Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PBC2201315080
NIRE 25600028721 CNPJ 03.395.396/0001-01		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 367, xxxxx, CENTRO - Campina Grande/PB - CEP 58400-002			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210327162	10/05/2021	BALANÇO
223	20210193514	08/03/2021	BALANÇO
002	20205099343	21/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20205099343	21/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20190254408	14/05/2019	BALANÇO
223	20180202715	03/04/2018	BALANÇO
223	20170132781	04/04/2017	BALANÇO
002	20160219230	14/05/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20160165733	04/04/2016	BALANÇO
002	25600028721	17/07/2015	TRANSFORMAÇÃO
223	20150234970	18/05/2015	BALANÇO
002	20150136625	26/03/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140252517	24/09/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140395202	23/04/2014	BALANÇO
223	20130130117	19/03/2013	BALANÇO
223	20120031477	31/01/2012	BALANÇO
002	20120027143	20/01/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110091140	24/02/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110091060	23/02/2011	BALANÇO
050	25200534905	20/10/2010	TRANSFORMAÇÃO
002	20100403620	20/10/2010	TRANSFORMAÇÃO
002	25600066964	09/05/2003	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	25700015106	17/01/2001	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	25700014330	03/10/2000	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	25700014205	14/09/2000	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	25700011549	15/09/1999	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
B02	25100603513	15/09/1999	REGISTRO/CONSTITUIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/07/2022, às 11:08:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 9BAMNHL1.



PBC2201315080

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



ELETROLUZ
COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. Nº 00021/2022 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220719PP00021
DATA DE ABERTURA, 01 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09:30 HORAS - TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

A Empresa ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, localizada na Rua: Presidente João Pessoa, 367 - Campina Grande-PB, CNPJ 03.395.396/0001-01 telefone /fax nº 3322-8010 e e-mail contato@lojaeletroluz.com, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. Márcio Martins Barbosa brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 1391166 SSP-PB, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 71344136400, com poderes estabelecidos no ato de investidura no contrato social, pessoa jurídica, conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais sob as penas da lei, doravante denominado licitante, para fins do disposto do Edital do Pregão Presencial nº 00021/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00021/2022, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00021/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00021/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2022, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00021/2022, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de CAJAZEIRINHAS - PB, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Campina Grande - PB, 01 de agosto de 2022.

Eletroluz Com. de Mat. Elét. Eireli-ME
CNPJ 03.395.396/0001-01
Márcio Martins Barbosa
Proprietário

Av. Pres. João Pessoa, 367 - Centro - CEP 58.400-002 - Campina Grande - PB
Fones: (83) 3322.4933/3322.8010 - E-mail: contato@lojaeletroluz.com
CNPJ: 03.395.396/0001-01 / I.E. 16.125.584-1



ELETROLUZ
COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. Nº 00021/2022 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220719PP00021
DATA DE ABERTURA, 01 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09:30 HORAS - TIPO: MENOR PREÇO

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO PREVISTO NO ART. 4º, INCISO VII, DA
LEI 10.520/02.**

4) Item 5.11.1.

A Empresa ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, localizada na Rua: Presidente João Pessoa, 367 - Campina Grande-PB, CNPJ 03.395.396/0001-01 telefone /fax nº 3322-8010 e e-mail contato@lojaeletroluz.com, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. Márcio Martins Barbosa brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 1391166 SSP-PB, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 71344136400, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº. 00021/2022.

Campina Grande - PB, 01 de agosto de 2022.

Eletroluz Com. de Mat. Elet. Eireli-ME
CNPJ 03.395.396/0001-01

Márcio Martins Barbosa
Proprietário

Av. Pres. João Pessoa, 367 - Centro - CEP 58.400-002 - Campina Grande - PB
Fones: (83) 3322.4933/3322.8010 - E-mail: contato@lojaeletroluz.com
CNPJ: 03.395.396/0001-01/ I.E. 16.125.584-1



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
 Comissão Permanente de Licitação
 Processo Administrativo Nº 220719PP00021
 Pregão Presencial Nº 00021/2022

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE
 REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

A **CANAPU Comércio de Distribuição EIRELI**, localizada na Rua Anísio Salatiel, S/N Galpão 03, Roger. João Pessoa – PB – CEP 58.020-000 inscrita no CNPJ 08.449.096/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.305.337-5, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do **PREGÃO PRESENCIAL nº 00021/2022**. DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

João Pessoa – PB 01 de agosto de 2022.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
 Procurador (Representante Legal)
 CPF: 039.680.484-58
 RG: 2.322.293 SSP/PB

CANAPU Comércio de Distribuição EIRELI
 Escritório: Rua. Anísio Salatiel S/N Galpão 03 – Roger - João Pessoa/ PB
 CEP 58.020-000 Fone (83) 3221-0137 CNPJ: 08.449.096/0001-81 Insc. Est. 16.305.337-5
 E-mail: canapudistribuidora@gmail.com
 Site: www.amazonasarcondicionados.com.br



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
 Comissão Permanente de Licitação
 Processo Administrativo Nº 220719PP00021
 Pregão Presencial Nº 00021/2022

DECLARAÇÃO

A **CANAPU Comércio de Distribuição EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 08.449.096/0001-81**, por intermédio de seu representante legal **DECLARA**:

1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

João Pessoa – PB 01 de agosto de 2022.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Procurador (Representante Legal)

CPF: 039.680.484-58

RG: 2.322.293 SSP/PB

CANAPU Comércio de Distribuição EIRELI
 Escritório: Rua. Anísio Salatiel S/N Galpão 03 – Roger - João Pessoa/ PB
 CEP 58.020-000 Fone (83) 3221-0137 CNPJ: 08.449.096/0001-81 Insc. Est. 16.305.337-5
 E-mail: canapudistribuidora@gmail.com
 Site: www.amazonasarcondicionados.com.br



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO LIMITADA DENOM

"CANAPÚ - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA."

Pelo presente instrumento particular, **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, brasileiro, natural João Pessoa/PB, casado, no regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Flavio Ribeiro Coutinho, 84, Ap. 102, Mansira, Cep. 58037-000, João Pessoa/PB, portador da cédula de identidade de N°.1.764.506 SSP/PB 2ª. via, CPF de N°.953.895.634-68, e

JONAS LEITE CHAVES, brasileiro, natural de Itaporanga/PB, casado, no regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Visconde de Guarapuava, 3945, Ap. 1401, Batei, Cep. 80250-220, Curitiba/PR, portador da cédula de identidade de No.36.717 SSP/PB, CPF de No.095.700.604-00.

Tem entre si, justos e contratados em constituírem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas.

1ª.) - A sociedade girará sob o nome empresarial de "CANAPÚ - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA.", e terá sede e domicilio na Rua Dep. Odon Bezerra, 184, Sala E 324, esquina n/ a Rua Santo Elias, Centro, Cep. 58020-500, João Pessoa/Pb.

2ª.) - A sociedade tem por objeto o ramo da prestação de serviços de coordenação, implantação, execução de projetos em produção de cinema e divulgação de filmes.

3ª.) - O capital social sera no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) dividido em 2.000 (dois mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada, todas integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- O sócio **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, com 1.000 quotas de capital no valor de R\$1.000,00 (um mil reais)
- O sócio **JONAS LEITE CHAVES**, com 1.000 quotas de capital no valor de R\$1.000,00 (um mil reais)

4ª.) - A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro na JUCEP e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª.) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e prazo direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda,



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE
SOCIEDADE LIMITADA D

"CANAPÚ - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA."

formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª.) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª.) - A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª.) - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª.) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª.) - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª.) - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª.) - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE
 SOCIEDADE LIMITADA**

"CANAPÚ - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA."

13ª.) - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª.) - Fica eleito o foro de João Pessoa/Pb, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o em 03(três) vias de igual teor e forma com a 1ª.(primeira) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-Pb.

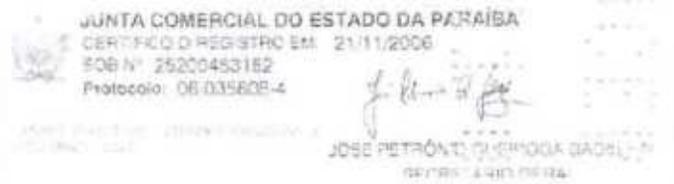
João Pessoa/PB, 13 de outubro de 2.006.

Carlos Wilson Guedes Chaves
 CARLOS WILSON GUEDES CHAVES

Jonas Leite Chaves
 JONAS LEITE CHAVES

Albino Cavalcante
 ALBINO CAVALCANTE
 ADVOGADO
 OAB/PB 8152

[Handwritten signature]





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA
CNPJ/MF N.º 08.449.096/01
NIRE 252.0045318-2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) CARLOS WILSON GUEDES CHAVES brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 953.895.534-68 portador da carteira de identidade RG nº 1.764.506 SSP-PB 2 via residente e domiciliado na Avenida Flávio Ribeiro Coutinho, 94 Apto 102 Manaira, João Pessoa PB CEP 56037-000.

2) JONAS LEITE CHAVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.700.604-00 portador da carteira de identidade RG nº 36.717 SSP-PB, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, 3945 Apto 1401 Fátel, Curitiba-PR, CEP 80250-220.

União de sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA, com sede na Rua Dep. Odor Bezerra, 164, Sala 324, Esquina Com Rua Santa Eliza, Centro, João Pessoa-PB, CEP 56020-500, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.449.096/0001-81 registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 252.0045318-2 em 21/11/2006 resolverem alterar pela 1ª (primeira) vez sua constituição social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO. Ingressa na sociedade FERNANDO CHAVES PINTO brasileiro natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido em 10/01/1962, empresário inscrito no CPF/MF sob nº 216.718.343-72 portador da carteira de identidade civil nº 736.522-2 via GAR-PEB residente e domiciliado na Avenida Das Nações, 3740, Bloco A, Casa 07, Forte Novo, Santilma-AP CEP-8925-000

CLAUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL. O capital social que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) dividido em 3.000 (três mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 3.000,00 (três mil reais) dividido em 3.000 (três mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto é consolidado, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e integralmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente no país, sendo isto proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL. Em virtude das modificações feitas o capital fica sendo dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CARLOS WILSON GUEDES CHAVES	33,34	1000	1.000,00
JONAS LEITE CHAVES	33,33	1000	1.000,00
FERNANDO CHAVES PINTO	33,33	1000	1.000,00
TOTAL	100,00	3000	3.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de prestação de serviços de coordenação, implantação, execução de projetos em produção de cinema e divulgação de filmes, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: PRESTACAO DE SERVICOS DE COORDENACAO, IMPLANTACAO, EXECUCAO DE PROJETOS EM PRODUCAO DE CINEMA E DIVULGACAO DE FILMES, CONSULTORIA, ACESSORIA E CAPTACAO DE RECURSOS.

CLAUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR. A sociedade que era administrada por CARLOS WILSON GUEDES CHAVES passa a ser administrada por CARLOS WILSON GUEDES CHAVES, JONAS LEITE CHAVES e FERNANDO CHAVES PINTO a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo atestar a sociedade ativa, movimentar e alterar contas

[Handwritten signatures and a large blue scribble]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO
CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS
CNPJ/MF N.º 08.449.096/0001-01
NIRE 252.0045318-2



banqueiras, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, chancela, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.051 da Lei n.º 10.405/2002, ou seja a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dos terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLAUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA
CNPJ/MF: 08.449.096/0001-01
NIRE: 252.0045318-2

1) **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 953.895.634-68, portador da carteira de identidade RG nº 1.754.566-2, via SSP-PB, residente e domiciliado na Avenida Flavio Ribeiro Coutinho, 84, Apto 102, Mansão João Pessoa - PIs, CEP 58037-000.

2) **JONAS LEITE CHAVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.700.504-00, portador da carteira de identidade RG nº 36.717 SSP-PB, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, 3945, Apto 1401, Batel, Curitiba-PR, CEP 80256-220.

3) **FERNANDO CHAVES PINTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/01/1962, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 216.718.343-72, portador da carteira de identidade RG nº 736.622-2 VIA SSP-PB residente e domiciliado na Avenida Das Nações, 3740, Bloco A Casa 07, Fonte Nova, Santana-AP, CEP: 68925-000.

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA e tem sede e domicílio na Rua Dep. Odon Bezerra, 164, Sala e 324, Esquina C/à Rua Santo Elias, Centro, João Pessoa - PB, CEP 58020-500.

CLAUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante afirmação contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 21/11/2005 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO
CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS
CNPJ/MF N.º 08.449.095/0001-00
NIRE 252.0045318



CLAUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecimento ou interdição qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resdva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de incapacitação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos da pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pezo ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de João Pessoa - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

É por estarem assim, justos e contratados, firmam e assinam, a presente alteração em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelas partes em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais à cumpri-la em todos os seus termos.

João Pessoa - PB, 14 de Janeiro de 2008

Carlos Wilson Guedes Chaves
CARLOS WILSON GUEDES CHAVES

Jonas Leite Chaves
JONAS LEITE CHAVES

Fernando Chaves Pinto
FERNANDO CHAVES PINTO



[Handwritten signature]



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LIMITADA DENOMINADA**

**"CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E
CULTURAIS LTDA."**

Felo presente instrumento particular,
CARLOS WILSON GUEDES CHAVES, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 01.04.1976, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio de Oliveira Mouta, 345, Ap. 1501 A, Jd. Aeroclube, Cep. 58036-190, João Pessoa/PB, portador da cédula de identidade de N°.1.764.506 SSP/PB, e CPF de N°.953.895.634-68,

JONAS LEITE CHAVES, brasileiro, natural de Itaporanga/PB, casado, no regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Visconde de Guarapuava, 3945, Ap. 1401, Batel, Cep. 80250-220, Curitiba/PR, portador da cédula de identidade de No.36.717 SSP/PB, e CPF de No.005.700.604-00, e

FERNANDO CHAVES PINTO, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 15.01.1962, empresário, residente e domiciliado na Av. Das nações, 3740, Bloco A casa 07, Fonte Nova, CEP. 68925-00, Santana/AP, portador da cédula de identidade de No.736.622 2ª. Via SSP/PB, e CPF de No.216.718.343-72.

Todos sócios da empresa **"CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA."**, situada na Rua Dep. Odon Bezerra, 184, Sala E 324, esquina com a Rua Santo Elias, Centro, Cep. 58020-500, João Pessoa/PB, com CNPJ de N°.08.449.096/0001-81, já qualificados conforme Ato Jurídico devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado-PB, sob o N°.252.0045318-2, por registro em 23.11.2006. **R E S O L V E M**, entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 09:56 SOB Nº 2517037853.
PROTOCOLADO: 170572855 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170398712. NIRE: 25200453182.
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/10/2017
www.cedeam.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LIMITADA DENOMINADA**

**"CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E
CULTURAIS LTDA."**

1ª.) - A sociedade passa ter a partir desta alteração contratual, o seu nome empresarial de **"CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA."**, assumindo o **ATIVO** e **PASSIVO**, do nome empresarial anterior.

2ª.) - A sociedade passa ter sua sede, a partir desta alteração contratual, na **Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Roger, Cep. 58020-000, João Pessoa/PB.**

3ª.) - A sociedade passa ter a partir desta alteração contratual, no seu objeto social o **comercio atacadista** de:

- Equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Material elétrico;
- Artigos de escritório e de papelaria;
- Suprimento para informática;
- Bolsas, malas e artigos de viagem;
- Bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- Cama, mesa e banho;
- Equipamentos de informática;

4ª.) - Fica admitido na sociedade o Sr. **JOSMAR CHAVES PINTO**, brasileiro, natural de Itaporanga/PB, nascido em 24.07.1947, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Das nações, 3730, Fonte Nova, CEP. 68925-00, Santana/AP, portador da cédula de identidade de No.113.374 SSSD/PB, e **CPF de No.038.081.734-91.**

5ª.) - Retiram-se da sociedade os sócios **JONAS LEITE CHAVES** e **FERNANDO CHAVES PINTO**, com quotas de capital no valor de R\$.1.000,00 (hum mil reais) cada, que neste ato, cedem e transferem suas quotas de capital para o sócio ora admitido **JOSMAR CHAVES PINTO.**



CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/10/2017 09:56:308 Nº 20170372855.
PROTÓCOLO: 170372855 DE 13/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170372855. NIRE: 25200453182.
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/10/2017
www.regexta.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LIMITADA DENOMINADA**

**"CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E
CULTURAIS LTDA."**

6ª.) - Os sócios que retiraram-se da sociedade, declaram haverem recebido neste ato a quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, do sócio ora admitido **JOSMAR CHAVES PINTO**, assim também como declaram terem recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

7ª.) - O Capital Social, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, **fica neste ato elevado para o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)**, sendo 1.000.000 (hum milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, cujo aumento no importe de R\$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais), feito com recursos próprios dos sócios e em proporções as suas quotas de Capital Social.

8ª.) - O Capital Social, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), sendo 1.000.000 (hum milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizados em moeda corrente do país. Fica assim distribuído entre os sócios da seguinte maneira.

- O sócio **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, com 500.000 quotas de capital no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- O sócio **JOSMAR CHAVES PINTO**, com 500.000 quotas de capital no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

9ª.) - 8ª.) - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES e JOSMAR CHAVES**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 09:56 SOB Nº 20170378955.
PROTOCOLO: 170372885 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703889712. NIRE: 2220453182.
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.

MARIA DE Fátima Ventura Venancio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO VESSON, 13/10/2017
www.sedexam.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LIMITADA DENOMINADA**

**"CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E
CULTURAIS LTDA."**

PINTO, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado tanto isoladamente e/ou em conjuntos com sócios CARLOS WILSON GUEDES CHAVES e JOSMAR CHAVES PINTO para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10*..) - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11*..) - A sociedade iniciou suas atividades em 21.11.2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

12*..) - Todas as demais cláusulas e condições aqui não alteradas, permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o abaixo em 01 (uma) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/10/2017 09:56 SOB Nº 20170303E2E2855.
PROTOCOLO: 170372855 DE 13/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703989712. NIRE: 25200483182
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/10/2017
www.cdasesp.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 1ª FASE: JOÃO DE PESSOA - CADERNOS DE REGISTRO
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, 1º e 2º do V.D. 114 e 115 da Lei Federal nº 13.102/2016 e o artigo 1º do Decreto nº 10.042/2019, o presente documento eletrônico assinado digitalmente por Carlos Wilson Guedes Chaves, com o código de verificação e confirmação eletrônica, é válido e verdadeiro. Cód. Autenticação: 90841406191637510510-12; Data: 14/06/2019 16:46:09
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR3-1436-HUC9; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 LIMITADA DENOMINADA**

**"CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E
 CULTURAIS LTDA."**

João Pessoa/PB, 23 de agosto de 2.017.

2º OFÍCIO DE NOTAS

Carlos Wilson Guedes Chaves
 CARLOS WILSON GUEDES CHAVES

Oliveira

Josmar Chaves Pinto
 JOSMAR CHAVES PINTO

8ª CIRCUNSCRIÇÃO
 CURTIDA - PB

Jonas Leite Chaves
 JONAS LEITE CHAVES

Oliveira

Fernando Chaves Pinto
 FERNANDO CHAVES PINTO

Oliveira

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PB
 RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 09:58 SOB Nº 20170375625.
 PROTOCOLO: 170372855 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703989717. NIRE: 25200453182.
 CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETARIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 13/10/2017
www.redasim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE NOTAS - Código 2 de 95.870-0

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, 1º e 2º, do Lei Federal 5.020/06 e Art. 8º, Inc. III do Lei Estadual 8.732/07 adquire a presença jurídica digital de representação legal do autor/destinatário e do documento assinado. O sistema é verificado. Data de

Cód. Autenticação: 90941406191637510510-13; Data: 14/06/2019 16:46:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALR54435-EYYH.
Valor Total do N.º: R\$ 4,42

Verificar a validade do Selo em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Castelo Branco, 661 - Bairro Área Central - CEP 69254-004 - Santana / AP - Tel: (96) 3193 2574

Reconheço, por semelhança, a assinatura de:
JOSMAR CHAVES PINTO
FERNANDO CHAVES PINTO P/ CANFU-PRIMA, CENENATOS, E CULTURAS
Santana (AP), 15 de Setembro de 2017
Jesaina Chagas de Oliveira

Maurania Silva Brandão
ESCRITORA AUTORIZADA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

Rua Cândido Pessoa, 31 - CEP 58105-480
Fone: (33) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscano.br



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
CARLOS WILSON GUEDES OLIVEIRA
En test. da verdade, João Pessoa-PB 09/10/2017 09:15:01
Marcos Afrânio da Rocha Silva - Escrevente
(2017-016146) SEMA-RS Nº 23 FUNDADA 0.27/08/2017 - INE 156-66-014
SELO DIGITAL: APN1383-ENR
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

6º Tabelionato de Notas
Marcio Machado Teixeira - Tabelião
Rua Emiliano Fernet, 160
Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[Handwritten Signature] - JONAS LEITE CHAVES
por SEMELHANÇA:

En testemunho da verdade:
CURITIBA, 14 de Outubro de 2017
[Handwritten Signature]
127-CARLA GUERRO ROQUE
ESCREVENTE
FUNARFEN - SELO DIGITAL
IRZYTV - FAARD, Brtbu - ONbkj, 9INL
Valide esse selo em:
<http://funarfen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 09:56 SOB Nº 20170372855.
PROTÓCOLO: 170372855 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703969712. NIRE: 25200453162.
CANAFU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/10/2017
www.redecan.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.



TERCEIRO INSTRUMENTO PA ALTERAÇÃO CONTRA

"CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME"

Pelo presente instrumento particular, **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 01.04.1976, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio de Oliveira Moura, 345, Ap. 1501 A, Jd. Aeroclubes, Cep. 58036-190, João Pessoa/PB, portador da cédula de identidade de No.1.764.506 SSP/PB, e **CPF de No.953.895.634-68**, e

JOSMAR CHAVES PINTO, brasileiro, natural de Itaporanga/PB, nascido em 24.07.1947, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Das nações, 3730, Fonte Nova, CEP. 68925-00, Santana/AP, portador da cédula de identidade de No.113.374 SSDS/PB, e **CPF de No.038.081.734-91**.

Todos sócios da empresa "**CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.**", situada na **Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Roger, Cep. 58020-000, João Pessoa/PB**, com **CNPJ de No.08.449.096/0001-81**, já qualificados conforme Ato Jurídico devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado-PB, sob o No.**252.0045318-2**, por registro em 21.11.2006. **RESOLVEM**, entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **JOSMAR CHAVES PINTO**, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 10:36 SOB Nº 25600095852.
PROTOCOLO: 190318457 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902478145. NIRE: 25600095852.
CANAPÚ COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

TERCEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR ALTERAÇÃO CONTRATUAL



"CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME"

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica transformada esta Sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser, **CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O acervo desta sociedade, no valor de **R\$.1.000.000,00 (um milhão de reais)**, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI.

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 01.04.1976, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio de Oliveira Moura, 345, Ap. 1501 A, Jd. Aeroclubes, Cep. 58036-190, João Pessoa/PB, portador da cédula de identidade de Nº.1.764.506 SSP/PB, e **CPF de Nº.953.895.634-68**, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

- 1ª.) - A empresa girará sob o nome empresarial de **CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI**.
- 2ª.) - A empresa terá sede e domicílio na **Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Roger, Cep. 58020-000, João Pessoa/PB**.
- 3ª.) - O capital será de **R\$.1.000.000,00 (um milhão de reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 10:36 SOB Nº 25600095852.
PROTOCOLO: 190318457 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902478145. NIRE: 25600095852.
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

TERCEIRO INSTRUMENTO PA ALTERAÇÃO CONTRA



"CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME"

- 4ª.) - O objeto social é o comércio atacadista de :
- Equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
 - Material elétrico;
 - Artigos de escritório e de papelaria;
 - Suprimento para informática;
 - Bolsas, malas e artigos de viagem;
 - Bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
 - Cama, mesa e banho;
 - Equipamentos de informática;
- 5ª.) - O prazo de duração é indeterminado.
- 6ª.) - A administração da empresa será exercida por **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.
- 7ª.) - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.
- 8ª.) - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.
- 9ª.) - O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 10:36 SOB Nº 25600095852.
PROTOCOLO: 190318457 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902478145. NIRE: 25600095852.
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

TERCEIRO INSTRUMENTO F ALTERAÇÃO CONTR



"CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME"

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.

João Pessoa/PB, 5 de abril de 2.019.

Carlos Wilson Guedes Chaves

Decarinto
10º Ofício
CARLOS WILSON GUEDES CHAVES

Josmar Chaves Pinto

Decarinto
10º Ofício
JOSMAR CHAVES PINTO

X



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 10:36 SOB Nº 25600095852.
PROTOCOLO: 190318457 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902478145. NIRE: 25600095852.
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Vanâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Matia de Sálma Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
GOVO PESSOA, 31/05/2019
WWW.riedestm.pb.gov.br



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/05/2019 10:36 SOB Nº 25600095852.
PROTOCOLADO 190318457 DE 29/05/2019. CODIGO DE VERIFICACAO:
11902478145. NOME: 25600095852.
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI

[Handwritten signature]

Decarlinto

SELO DIGITAL: A102966-8201
12019-0402971EMO: RA 49.91 FERRA...
FROENISED IERY DE OLIVEIRA MAIA
Em test, da verdade, João Pessoa-PB, 27/05/2019 15:45:01

CONTINUA A AUTENTICIDADE EM <https://redecadigital.lakajpb.jus.br>

109 076

[Handwritten signature]

Decarlinto

SELO DIGITAL: A102966-8201
12019-0402971EMO: RA 49.91 FERRA...
FROENISED IERY DE OLIVEIRA MAIA
Em test, da verdade, João Pessoa-PB, 27/05/2019 15:45:01

CONTINUA A AUTENTICIDADE EM <https://redecadigital.lakajpb.jus.br>

109 076

[Handwritten signature]

Autenticação Digital

CANTORIO AZEVEDO BASTOS

Cód. Autenticação: 9084140c191637510510-16. Data: 14/08/2023 16:48:09

Selo Digital de Função: Tipo Normal: O: AFRS-130-XTC6
Valec Tolu do Amor RS 412

Controle os dados do selo em: <https://redecadigital.lakajpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/04/2021 09:55:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 90841406191637510510-1 a 90841406191637510510-18
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 5777/2018, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b290603f5a1aca1ac77db4a7ebe223c96dbd7e8df83fac1475f46cb0439d10a0cd63cbdf7936b4b4998ae2ab9a816b1c22c2fb9efd4b8a1f837bf47004a49ce45



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI."

Pelo presente instrumento particular, **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 01.04.1976, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio de Oliveira Moura, 345, Ap. 1501 A, Jd. Aeroclube, Cep. 58036-190, João Pessoa/PB, portador da cédula de identidade de Nº.1.764.506 SSP/PB, e **CPF de Nº.95389563468**.

Único sócio da sociedade **"CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI"**, situada na **Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Roger, Cep. 58020-000, João Pessoa/PB**, com **CNPJ de Nº.08.449.096/0001-81**, já qualificados conforme Ato Jurídico devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado-PB, sob o Nº.256.00095852, por registro em 31.05.2019. **R E S O L V E M**, por este ato, de comum acordo alterar pela 1ª. (primeira) vez seu contrato primitivo, e o fazem da seguinte maneira:

1ª.) - A sociedade a partir desta alteração contratual passa ter no seu objeto o comércio atacadista e os serviços de:

- Comércio atacadista de Equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de Material elétrico;
- Comércio atacadista de Artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de Suprimento para informática;
- Comércio atacadista de Bolsas, malas e artigos de viagem;
- Comércio atacadista de Bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- Comércio atacadista de Cama, mesa e banho;
- Comércio atacadista de Equipamentos de informática;
- Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI."

2ª.) - O capital social no valor de **R\$.1.000.000,00 (hum milhão de reais)**, sendo 1.000.000 (hum milhão) quotas no valor nominal de R\$.1,00 (hum real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente no País, permanece inalterado. Ficando assim com o sócio:

- O sócio **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, com 1.000.000 (hum milhão) quotas de capital no valor de R\$.1.000.000,00 (hum milhão reais)

3ª.) - A empresa iniciou suas atividades em 21.11.2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª.) - A administração da empresa continua sendo exercida por **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

5ª.) - Todas as demais cláusulas e condições aqui não alteradas, permanecem em vigor.

E, por se achar em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o abaixo em 01 (uma) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.

João Pessoa/PB, 29 de setembro de 2019.

Carlos Wilson & Chaves
CARLOS WILSON GUEDES CHAVES
Titular Administrador



[Handwritten signature]



MONTEIRO DA FRANCA
SERVIÇOS NOTARIAIS | 8101008

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-034380

Reconheço por semelhança a firma de:
CARLOS WILSON QUEDES CHAVES

Data de emissão: 13/10/2020 10:37:50
 Selo Digital: AKN13822-UG55
 Confirma a autenticidade em <https://recondigital.jup.ju.br>

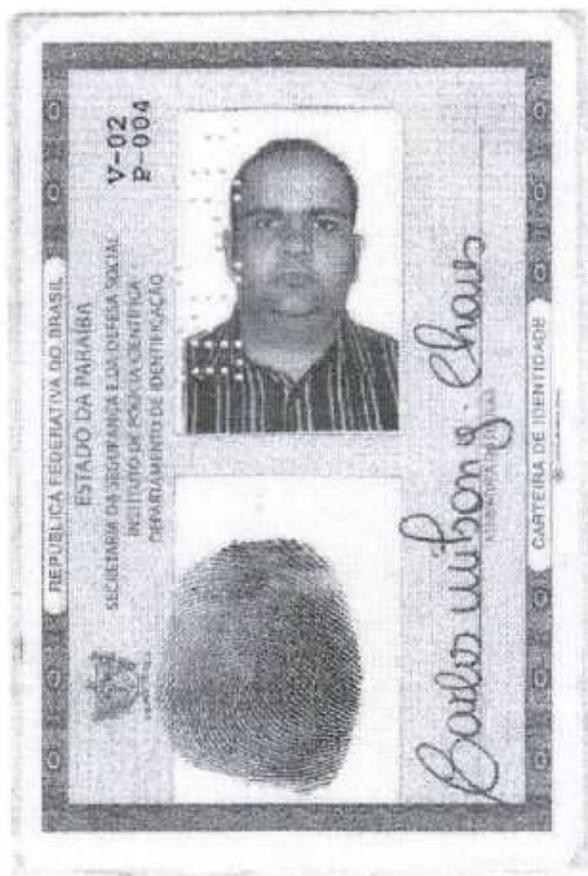
ROSANGELA DE SOUSA CARNEIRO - ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2020 15:08 SOB Nº 20204361400.
 PROTOCOLO: 204361400 DE 13/10/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004921615. CNPJ DA SEDE: 08449096000181.
 NIRE: 25600095852. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2020.
 CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO KIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETARIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REQUÊSITO DEPIAL 1.764.505 - 2 VIA DATA DE EMISSÃO 08/09/2011

NOME CARLOS WILSON GUEDES CHAVES

FILIAÇÃO WILSON LEITE CHAVES
CARMEN MARIA GUEDES CHAVES

NACIONALIDADE JOÃO PESSOA-PB DATA DE NASCIMENTO 01/04/1976

COO ORIGEM CASAM N.1637 FLS.119 LIV.B AUX-04
CARTORIO 12º JOÃO PESSOA-PB
953.895.634-68

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.110 DE 29/08/93

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2020 09:51:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 90842904201014080483-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc01ecaf2edc963791491779e97c46018b0f5fff1aba4a27138e50ccb4a056357a792696f9f17662a0318b4f09ec
 c5f02c2fb9efd4b8a1f837bf47004a49ce45



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-1,
 de 24 de agosto de 2001.



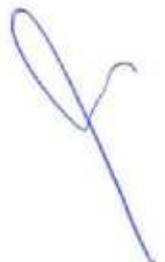
05/07/2022 11:48

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.449.096/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2006
NOME EMPRESARIAL CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ANISIO SALATIEL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GALPA03
CEP 58.020-000	BAIRRO/DISTRITO ROGER	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO CANAPUDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9943-0707
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 11:48:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI**
CNPJ: **08.449.096/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:05 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2023.

Código de controle da certidão: **FDD8.AD67.74FB.B244**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 9947.7C98.CEA2.A62A

Emitida no dia 05/07/2022 às 10:52:54

Nome Empresarial:

CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI

Endereço:

ANISIO SALATIEL

Número:

S/N

Complemento:

GALPAO03

Bairro:

ROGER

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58020-000

Inscr. Estadual:

16.305.337-5

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

08.449.096/0001-81

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	Date: 05/07/2022
	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	Hora: 11:39
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2022/070637	396.612.674.522

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 08449096000181	Nome do Contribuinte CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI				
Endereço RUA ANISIO SALATIEL	Número S/N	Apto/Sala	Bloco	Complemento GALPAO03	
Bairro VARADOURO	CEP 58020000	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

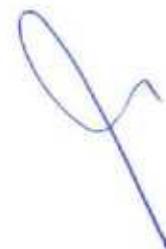
INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 98367-5

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joapessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 05/07/2022 11:39:00



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.449.096/0001-81

Razão Social: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA ME

Endereço: RUA ANISIO SALATIEL SN / ROGER / JOAO PESSOA / PB / 58020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

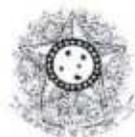
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071603073552519206

Informação obtida em 21/07/2022 11:23:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.449.096/0001-81
Certidão nº: 21065825/2022
Expedição: 05/07/2022, às 11:41:58
Validade: 01/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.449.096/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Unidade e origem: Justiça do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.449.096/0001-81

Razão Social: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Nome Fantasia: CANAPU DISTRIBUIDORA

Certidão emitida às 12:08 de 19/07/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **2s1l.ETnx**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 11496

Razão Social: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Nome Fantasia:

CNPJ: 08.449.096/0001-81

Inscrição Municipal: 983675

Atividade Principal: 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (Exerce no endereço), 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Exerce no endereço), 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Exerce no endereço), 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Exerce no endereço), 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (Exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não exerce no endereço), 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** RUA ANISIO SALATIEL, SN, GALPAO03, ROGER

CEP: 58020000

Local e data: Município de João Pessoa, quinta, 17 de dezembro de 2020

Vencimento: Indeterminado

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **20TGD1GB16**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.305.337-5	SITUAÇÃO ATIVO	DATA DE EMISSÃO 24/11/2017 Processo 1505700217-9 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL CANAPI COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI		
NOVE FANTASIA		
INSCRIÇÃO 08.449.096/0001-81	INSC. JUNTA COMERCIAL 2550009565-2	
LOGRADOURO R ANISIO SALATIEL	NUMERO S/N	
COMPLEMENTO GALPAO03	BARRIO ROGER	
MUNICÍPIO JOAO PESSOA	CEP 58020-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4649-4/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
PRINCIPAL 4649-4/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
SECUNDARIO 4322-3/02	DENOMINAÇÃO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4541-9/02	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4543-5/02	COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4647-8/01	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649-4/03	COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
4651-6/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651-6/02	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4673-7/00	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
NATUREZA JURIDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE	COD. NATUREZA JURIDICA 2305
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE REGIME SIMPLES NACIONAL	INICIO DE ATIVIDADE 24/11/2017
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES CARLOS WILSON GUEDES CHAVES	CARGO TITULAR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA SEFAZ - JOÃO	VALIDADE 05/01/2023
CONTROLE 202207051145362730	DATA DE EMISSÃO 05/07/2022 11:45:36

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Insc. Muni.: 983675

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

05/07/2022 11:39:54

CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal 983675	Nome/Razão Social CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI	
CPF/CNPJ 08.449.096/0001-81	Nº Identidade	
Natureza Jurídica Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	Profissão/Atividade MAQUINAS, APARELHOS E EQUIP. OU PECAS	
Nome Fantasia	Insc. Junta Comercial 20080121284	
Situação Contribuinte Ativa	Início 12/12/2006	
Tipo de Recolhimento	Contribuinte Estimado Mensal	
Situação Cadestral Contribuinte recadastrado	Carnê Devolvido Não	Situação Alvará 1ª via

ENDEREÇO				
Logradouro RUA ANISIO SALATIEL	Número S/N	CEP 58020-000	APT. / SALA	BLOCO
Bairro VARADOURO	Complemento GALPAO03			

ATIVIDADES	
Segmento COMERCIAL	Grupo COMERCIO ATACADISTA
Atividade MAQUINAS, APARELHOS E EQUIP. OU PECAS	Atividade CNAE Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Incidência Não incidência de I.S.S.Q.N	Código Atividade CNAE 4649401

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Código CNAE	Atividade CNAE
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4641902	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4643502	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649403	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4673700	Comércio atacadista de material elétrico.

SÓCIOS	
NOME	CARGO
JOSMAR CHAVES PINTO	
JOSMAR CHAVES PINTO	
CARLOS WILSON GUEDES CHAVES	
JOSMAR CHAVES PINTO	


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

A TESTADO

Atestamos que a empresa **CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.449.096/0001-81, localizada na Rua Anísio Salatiel nº SN GALPÃO 03, bairro Roger João Pessoa PB, forneceu dentro do prazo estabelecido, com excelente qualidade, o material relacionado abaixo, conforme notas fiscais de números 106 e 112 emitidas nas datas de 29/03/2019 e 10/04/2019.

- 5 Lâmpadas Vapor de Sódio Tubular de 400 watts.
- 100 Lâmpadas Vapor de Sódio Tubular de 70 watts.
- 100 Lâmpadas Vapor de Sódio Tubular de 70 watts.

Areia, 10 de Abril de 2019.


 Idelio de Brito Lima
 CPF: 053.037.404-80
 Sec. De Infraestrutura do Município de Areia

CARTÓRIO MAÍIA DE ALBUQUERQUE

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
 Rua Santa Rôa, 130 - Areia - PB
 CEP: 53107-001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE AREIA - CARTÓRIO DE NOTAS - OFÍCIO RECONHECIDO VERDADEIRA A FORMA E LETRA (POR AUTENTICIDADE) DE IDELIO DE BRITO LIMA - SÍLO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO - SELO NORMAL TIPO B-VISUOS-CEDID, CONTEHA OS DADOS DO ATO EM HTTPS://SELODIGITAL.TJPE.JUS.BR, AREIA - IMPRESSO EM: 18/05/2020 09:08:32

Ed. Azevêdo Bastos - Rua Santa Rôa, 130 - Areia - PB
 Cartório Maíia de Albuquerque
 Rua Santa Rôa, 130 - Areia - PB
 CEP: 53107-001
 Telefone: (033) 4362-2418

Z



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 90841805201106167304-1
 Data: 18/05/2020 09:08:32
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB13638-8388;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (033) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


 Ed. Valdo Azevêdo Bastos Cavalcanti
 Titular



Documento Autenticado: Digitação do ato com os dados 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2005 autenticado e assinado digitalmente. reprodução fidedigna do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpe.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/90841805201106167304>

21/08/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/90841805201106167304>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bol. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2020 10:27:96 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 90841805201106167304-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe5bc06bbc01ecaf2edc963791491779e97c46017d19de80a16d37ec0d7984271b3670fa85d17af76f8f6fde23c3c1dd4441c2292c2fb9efd4b8a1f837b47004a49ce45



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DESTACADA DO PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA - PCA 03 DE MAIO 000 CENTRO AREIA-PB		Nº 106		EMISSION: 29/03/2019	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1	
VALOR TOTAL: 1.560,00					

CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CONTROLE DE EMISSÃO	
R ANISIO SALATIEL, SN - GALPAO03, 000 - ROGER - JOAO PESSOA - PB - CEP. 58029000 FONE/FAX: 83322447909 EMAIL: CANAPUDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		0 - Entrada 1 - Saída		2519 0308 4490 9600 0381 5500 1000 0001 0611 6882 8041	
		Nº 000.000.106		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
		SÉRIE: 1			
		Página 1 de 1			

NATUREZA DA OPERACAO			PRODUCO DE AUTORIZACAO DO USO		
VENDAS DE MERCADORIAS DE			325190006665696 - 29/03/2019 11:19:10		
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRB		CNPJ	
163053375				08.449.096/0001-81	

DESTINATÁRIO/REMETENTE					
RAZÃO SOCIAL			CNPJ		DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA			08.754.111/0001-03		29/03/2019
ENDEREÇO			Cidade		DATA ENTRADA SAÍDA
PCA 03 DE MAIO 000			CENTRO		29/03/2019
MUNICÍPIO			UF		DATA ENTRADA SAÍDA
AREIA			PB		11:13

FATURA											
Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST		VALOR DO ICMS SUBST		VALOR DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		1.560,00	
VALOR DO IPI		VALOR DO IPI		VALOR DO IPI		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		1.560,00	

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS											
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR UNIDADE		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEICULO		UF		UNID. UF	
CANAPU COMERCIO E		1 - Destinatário (FRET)						PB		08.449.096/0001-81	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
RUA ANISIO SALATIEL		JOAO PESSOA		PB							
QTD. UNIDADE		ESP. UNID.		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
105								0,000		0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. IPI	VL. IPI	VL. IPI
44	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 400Watts	85393200	0500	5405	OND	5	28,00	140,00			
45	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70 Watts	85393200	0500	5405	OND	190	14,20	1.420,00			

DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			RESERVADO AO FISCAL		
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT. FORMA DE PAGAMENTO: A PRASO 30 DIAS dados para deposito BRADESCO AG 1104-5 CONTA CORRENTE 20775-6					

EJECUTIVOS DE CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA (OS PRECATORIOS SERVAO CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDEBITADA AO CADO DESTINATARIO) PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA - PCA 03 DE MAIO 000 CENTRO AREIA-PB		NF-e	
DATA DE EMISSÃO:		Nº 112	EMISSÃO: 10/04/2019
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REMETENTE		SÉRIE: 1	VALOR TOTAL: 1.420,00

 CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA R ANISIO SALATIEL, 5N - GALPA003, 000 - ROGER - JOAO PESSOA - PB - CEP. 58020000 FONE/FAX: 8332447909 EMAIL: CANAPU@DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.112 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DE FISCO  CHAVE DE ACESSO 2519 0408 4490 9600 0181 5500 1000 0001 1218 4851 0767 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325190007566528 - 10/04/2019 09:11:28		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163053375	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ST/ST/ TRIB 8333622288	CNPJ 08.449.096/0001-81	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA		08.754.111/0001-03	10/04/2019
Endereço: PCA 03 DE MAIO 000		CID	DATA ENTRADA SAÍDA
		58037000	10/04/2019
Município: AREIA	UF: PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA SAÍDA
			08:56

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMMS	VALOR DO ICMMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMMS SUBT.	VALOR DO ICMMS SUBT.	VALOR DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.420,00
VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS	DESCUITS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.420,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS				
RAZÃO SOCIAL CANAPU COMERCIO E	TIPO DE VEÍCULO 1 - Destacado (F0B)	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO OEX6810	UF PB
ENDEREÇO RUA ANISIO SALATIEL	MUNICIPIO JOAO PESSOA		UF PB	CNPJ/CPF 08.449.096/0001-81
QUANTIDADE 100	TAFPCB	SEARA	NUMERAÇÃO	PERO BRUTO 6,000
				PERO LÍQUIDO 6,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/BSI	EST. ORÇAM	CIOP	UNID.	QTD.	VLG UNIT.	VLG TOTAL	DC. ICMS	VLG. ICMS	ALIQ. ICMS
45	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70 Watts	85383200	0500	5405	UND	100	14,20	1.420,00			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: ISPT. FORMA DE PAGAMENTO: A PRAZO 30 DIAS dados para depósito BRADESCO AG 1104-5 CONTA CORRENTE 20775-6	RESERVADO AO FISCO 



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

ATESTADO

Atestamos que a empresa **CANAPU COMÉCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrição no **CNPJ: 08.449.096/0001-81** , localizada na rua Anisio Salatiel nº s/n galpão 03, bairro do Roger João pessoa pb , Forneceu dentro do prazo estabelecido, com excelente qualidade, o material relacionado abaixo, conforme nota fiscal de número 000.000.116 emitida na data 10/04/2019.

Lâmpada vapor metálica 400w.	10 unidades.
Lâmpada vapor sódio 70w.	20 unidades.
Lâmpada eletrônica de 60w.	07 unidades.
Reator vapor sódio 70w.	16 unidades.
Reator vapor sódio/ metálico 150w. ext.	10 unidades.
Reator vapor sódio metálico de 250w.	06 unidades.
Reler fotoelétrico nf	20 unidades.

Catingueira-pb 11/04/2019

Israel soares de oliveira
(cpf. 089.709.254-65)

Maria
Maria Alessandra Gomes de Sousa
Secretária de Administração
Mat. 9992062

Reconfiro a autenticidade das firmas
Maria Alessandra Gomes de Sousa
Selo Digital: *11A94753-LFL3*
Em Teste da verdade dou fe
Catingueira-RB 11 de 04 de 2019
Aguard: Secretária de Atencar - Titular de Registro
Terzinto de Oliveira F. F. de Alencar - Examinador
Para Acessar: <http://sellodigital.tpb.tpb.gov.br>

Recebido
11/04/2019
[Signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90841805204054489185-1
Data: 18/05/2020 09:08:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13639-LFL3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bd. Valter Azevêdo Bastos Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as antigas 1ª, 3ª e 7ª e 9ª e 10ª e 11ª e 12ª e 13ª e 14ª e 15ª e 16ª e 17ª e 18ª e 19ª e 20ª e 21ª e 22ª e 23ª e 24ª e 25ª e 26ª e 27ª e 28ª e 29ª e 30ª e 31ª e 32ª e 33ª e 34ª e 35ª e 36ª e 37ª e 38ª e 39ª e 40ª e 41ª e 42ª e 43ª e 44ª e 45ª e 46ª e 47ª e 48ª e 49ª e 50ª e 51ª e 52ª e 53ª e 54ª e 55ª e 56ª e 57ª e 58ª e 59ª e 60ª e 61ª e 62ª e 63ª e 64ª e 65ª e 66ª e 67ª e 68ª e 69ª e 70ª e 71ª e 72ª e 73ª e 74ª e 75ª e 76ª e 77ª e 78ª e 79ª e 80ª e 81ª e 82ª e 83ª e 84ª e 85ª e 86ª e 87ª e 88ª e 89ª e 90ª e 91ª e 92ª e 93ª e 94ª e 95ª e 96ª e 97ª e 98ª e 99ª e 100ª e 101ª e 102ª e 103ª e 104ª e 105ª e 106ª e 107ª e 108ª e 109ª e 110ª e 111ª e 112ª e 113ª e 114ª e 115ª e 116ª e 117ª e 118ª e 119ª e 120ª e 121ª e 122ª e 123ª e 124ª e 125ª e 126ª e 127ª e 128ª e 129ª e 130ª e 131ª e 132ª e 133ª e 134ª e 135ª e 136ª e 137ª e 138ª e 139ª e 140ª e 141ª e 142ª e 143ª e 144ª e 145ª e 146ª e 147ª e 148ª e 149ª e 150ª e 151ª e 152ª e 153ª e 154ª e 155ª e 156ª e 157ª e 158ª e 159ª e 160ª e 161ª e 162ª e 163ª e 164ª e 165ª e 166ª e 167ª e 168ª e 169ª e 170ª e 171ª e 172ª e 173ª e 174ª e 175ª e 176ª e 177ª e 178ª e 179ª e 180ª e 181ª e 182ª e 183ª e 184ª e 185ª e 186ª e 187ª e 188ª e 189ª e 190ª e 191ª e 192ª e 193ª e 194ª e 195ª e 196ª e 197ª e 198ª e 199ª e 200ª e 201ª e 202ª e 203ª e 204ª e 205ª e 206ª e 207ª e 208ª e 209ª e 210ª e 211ª e 212ª e 213ª e 214ª e 215ª e 216ª e 217ª e 218ª e 219ª e 220ª e 221ª e 222ª e 223ª e 224ª e 225ª e 226ª e 227ª e 228ª e 229ª e 230ª e 231ª e 232ª e 233ª e 234ª e 235ª e 236ª e 237ª e 238ª e 239ª e 240ª e 241ª e 242ª e 243ª e 244ª e 245ª e 246ª e 247ª e 248ª e 249ª e 250ª e 251ª e 252ª e 253ª e 254ª e 255ª e 256ª e 257ª e 258ª e 259ª e 260ª e 261ª e 262ª e 263ª e 264ª e 265ª e 266ª e 267ª e 268ª e 269ª e 270ª e 271ª e 272ª e 273ª e 274ª e 275ª e 276ª e 277ª e 278ª e 279ª e 280ª e 281ª e 282ª e 283ª e 284ª e 285ª e 286ª e 287ª e 288ª e 289ª e 290ª e 291ª e 292ª e 293ª e 294ª e 295ª e 296ª e 297ª e 298ª e 299ª e 300ª e 301ª e 302ª e 303ª e 304ª e 305ª e 306ª e 307ª e 308ª e 309ª e 310ª e 311ª e 312ª e 313ª e 314ª e 315ª e 316ª e 317ª e 318ª e 319ª e 320ª e 321ª e 322ª e 323ª e 324ª e 325ª e 326ª e 327ª e 328ª e 329ª e 330ª e 331ª e 332ª e 333ª e 334ª e 335ª e 336ª e 337ª e 338ª e 339ª e 340ª e 341ª e 342ª e 343ª e 344ª e 345ª e 346ª e 347ª e 348ª e 349ª e 350ª e 351ª e 352ª e 353ª e 354ª e 355ª e 356ª e 357ª e 358ª e 359ª e 360ª e 361ª e 362ª e 363ª e 364ª e 365ª e 366ª e 367ª e 368ª e 369ª e 370ª e 371ª e 372ª e 373ª e 374ª e 375ª e 376ª e 377ª e 378ª e 379ª e 380ª e 381ª e 382ª e 383ª e 384ª e 385ª e 386ª e 387ª e 388ª e 389ª e 390ª e 391ª e 392ª e 393ª e 394ª e 395ª e 396ª e 397ª e 398ª e 399ª e 400ª e 401ª e 402ª e 403ª e 404ª e 405ª e 406ª e 407ª e 408ª e 409ª e 410ª e 411ª e 412ª e 413ª e 414ª e 415ª e 416ª e 417ª e 418ª e 419ª e 420ª e 421ª e 422ª e 423ª e 424ª e 425ª e 426ª e 427ª e 428ª e 429ª e 430ª e 431ª e 432ª e 433ª e 434ª e 435ª e 436ª e 437ª e 438ª e 439ª e 440ª e 441ª e 442ª e 443ª e 444ª e 445ª e 446ª e 447ª e 448ª e 449ª e 450ª e 451ª e 452ª e 453ª e 454ª e 455ª e 456ª e 457ª e 458ª e 459ª e 460ª e 461ª e 462ª e 463ª e 464ª e 465ª e 466ª e 467ª e 468ª e 469ª e 470ª e 471ª e 472ª e 473ª e 474ª e 475ª e 476ª e 477ª e 478ª e 479ª e 480ª e 481ª e 482ª e 483ª e 484ª e 485ª e 486ª e 487ª e 488ª e 489ª e 490ª e 491ª e 492ª e 493ª e 494ª e 495ª e 496ª e 497ª e 498ª e 499ª e 500ª e 501ª e 502ª e 503ª e 504ª e 505ª e 506ª e 507ª e 508ª e 509ª e 510ª e 511ª e 512ª e 513ª e 514ª e 515ª e 516ª e 517ª e 518ª e 519ª e 520ª e 521ª e 522ª e 523ª e 524ª e 525ª e 526ª e 527ª e 528ª e 529ª e 530ª e 531ª e 532ª e 533ª e 534ª e 535ª e 536ª e 537ª e 538ª e 539ª e 540ª e 541ª e 542ª e 543ª e 544ª e 545ª e 546ª e 547ª e 548ª e 549ª e 550ª e 551ª e 552ª e 553ª e 554ª e 555ª e 556ª e 557ª e 558ª e 559ª e 560ª e 561ª e 562ª e 563ª e 564ª e 565ª e 566ª e 567ª e 568ª e 569ª e 570ª e 571ª e 572ª e 573ª e 574ª e 575ª e 576ª e 577ª e 578ª e 579ª e 580ª e 581ª e 582ª e 583ª e 584ª e 585ª e 586ª e 587ª e 588ª e 589ª e 590ª e 591ª e 592ª e 593ª e 594ª e 595ª e 596ª e 597ª e 598ª e 599ª e 600ª e 601ª e 602ª e 603ª e 604ª e 605ª e 606ª e 607ª e 608ª e 609ª e 610ª e 611ª e 612ª e 613ª e 614ª e 615ª e 616ª e 617ª e 618ª e 619ª e 620ª e 621ª e 622ª e 623ª e 624ª e 625ª e 626ª e 627ª e 628ª e 629ª e 630ª e 631ª e 632ª e 633ª e 634ª e 635ª e 636ª e 637ª e 638ª e 639ª e 640ª e 641ª e 642ª e 643ª e 644ª e 645ª e 646ª e 647ª e 648ª e 649ª e 650ª e 651ª e 652ª e 653ª e 654ª e 655ª e 656ª e 657ª e 658ª e 659ª e 660ª e 661ª e 662ª e 663ª e 664ª e 665ª e 666ª e 667ª e 668ª e 669ª e 670ª e 671ª e 672ª e 673ª e 674ª e 675ª e 676ª e 677ª e 678ª e 679ª e 680ª e 681ª e 682ª e 683ª e 684ª e 685ª e 686ª e 687ª e 688ª e 689ª e 690ª e 691ª e 692ª e 693ª e 694ª e 695ª e 696ª e 697ª e 698ª e 699ª e 700ª e 701ª e 702ª e 703ª e 704ª e 705ª e 706ª e 707ª e 708ª e 709ª e 710ª e 711ª e 712ª e 713ª e 714ª e 715ª e 716ª e 717ª e 718ª e 719ª e 720ª e 721ª e 722ª e 723ª e 724ª e 725ª e 726ª e 727ª e 728ª e 729ª e 730ª e 731ª e 732ª e 733ª e 734ª e 735ª e 736ª e 737ª e 738ª e 739ª e 740ª e 741ª e 742ª e 743ª e 744ª e 745ª e 746ª e 747ª e 748ª e 749ª e 750ª e 751ª e 752ª e 753ª e 754ª e 755ª e 756ª e 757ª e 758ª e 759ª e 760ª e 761ª e 762ª e 763ª e 764ª e 765ª e 766ª e 767ª e 768ª e 769ª e 770ª e 771ª e 772ª e 773ª e 774ª e 775ª e 776ª e 777ª e 778ª e 779ª e 780ª e 781ª e 782ª e 783ª e 784ª e 785ª e 786ª e 787ª e 788ª e 789ª e 790ª e 791ª e 792ª e 793ª e 794ª e 795ª e 796ª e 797ª e 798ª e 799ª e 800ª e 801ª e 802ª e 803ª e 804ª e 805ª e 806ª e 807ª e 808ª e 809ª e 810ª e 811ª e 812ª e 813ª e 814ª e 815ª e 816ª e 817ª e 818ª e 819ª e 820ª e 821ª e 822ª e 823ª e 824ª e 825ª e 826ª e 827ª e 828ª e 829ª e 830ª e 831ª e 832ª e 833ª e 834ª e 835ª e 836ª e 837ª e 838ª e 839ª e 840ª e 841ª e 842ª e 843ª e 844ª e 845ª e 846ª e 847ª e 848ª e 849ª e 850ª e 851ª e 852ª e 853ª e 854ª e 855ª e 856ª e 857ª e 858ª e 859ª e 860ª e 861ª e 862ª e 863ª e 864ª e 865ª e 866ª e 867ª e 868ª e 869ª e 870ª e 871ª e 872ª e 873ª e 874ª e 875ª e 876ª e 877ª e 878ª e 879ª e 880ª e 881ª e 882ª e 883ª e 884ª e 885ª e 886ª e 887ª e 888ª e 889ª e 890ª e 891ª e 892ª e 893ª e 894ª e 895ª e 896ª e 897ª e 898ª e 899ª e 900ª e 901ª e 902ª e 903ª e 904ª e 905ª e 906ª e 907ª e 908ª e 909ª e 910ª e 911ª e 912ª e 913ª e 914ª e 915ª e 916ª e 917ª e 918ª e 919ª e 920ª e 921ª e 922ª e 923ª e 924ª e 925ª e 926ª e 927ª e 928ª e 929ª e 930ª e 931ª e 932ª e 933ª e 934ª e 935ª e 936ª e 937ª e 938ª e 939ª e 940ª e 941ª e 942ª e 943ª e 944ª e 945ª e 946ª e 947ª e 948ª e 949ª e 950ª e 951ª e 952ª e 953ª e 954ª e 955ª e 956ª e 957ª e 958ª e 959ª e 960ª e 961ª e 962ª e 963ª e 964ª e 965ª e 966ª e 967ª e 968ª e 969ª e 970ª e 971ª e 972ª e 973ª e 974ª e 975ª e 976ª e 977ª e 978ª e 979ª e 980ª e 981ª e 982ª e 983ª e 984ª e 985ª e 986ª e 987ª e 988ª e 989ª e 990ª e 991ª e 992ª e 993ª e 994ª e 995ª e 996ª e 997ª e 998ª e 999ª e 1000ª e 1001ª e 1002ª e 1003ª e 1004ª e 1005ª e 1006ª e 1007ª e 1008ª e 1009ª e 1010ª e 1011ª e 1012ª e 1013ª e 1014ª e 1015ª e 1016ª e 1017ª e 1018ª e 1019ª e 1020ª e 1021ª e 1022ª e 1023ª e 1024ª e 1025ª e 1026ª e 1027ª e 1028ª e 1029ª e 1030ª e 1031ª e 1032ª e 1033ª e 1034ª e 1035ª e 1036ª e 1037ª e 1038ª e 1039ª e 1040ª e 1041ª e 1042ª e 1043ª e 1044ª e 1045ª e 1046ª e 1047ª e 1048ª e 1049ª e 1050ª e 1051ª e 1052ª e 1053ª e 1054ª e 1055ª e 1056ª e 1057ª e 1058ª e 1059ª e 1060ª e 1061ª e 1062ª e 1063ª e 1064ª e 1065ª e 1066ª e 1067ª e 1068ª e 1069ª e 1070ª e 1071ª e 1072ª e 1073ª e 1074ª e 1075ª e 1076ª e 1077ª e 1078ª e 1079ª e 1080ª e 1081ª e 1082ª e 1083ª e 1084ª e 1085ª e 1086ª e 1087ª e 1088ª e 1089ª e 1090ª e 1091ª e 1092ª e 1093ª e 1094ª e 1095ª e 1096ª e 1097ª e 1098ª e 1099ª e 1100ª e 1101ª e 1102ª e 1103ª e 1104ª e 1105ª e 1106ª e 1107ª e 1108ª e 1109ª e 1110ª e 1111ª e 1112ª e 1113ª e 1114ª e 1115ª e 1116ª e 1117ª e 1118ª e 1119ª e 1120ª e 1121ª e 1122ª e 1123ª e 1124ª e 1125ª e 1126ª e 1127ª e 1128ª e 1129ª e 1130ª e 1131ª e 1132ª e 1133ª e 1134ª e 1135ª e 1136ª e 1137ª e 1138ª e 1139ª e 1140ª e 1141ª e 1142ª e 1143ª e 1144ª e 1145ª e 1146ª e 1147ª e 1148ª e 1149ª e 1150ª e 1151ª e 1152ª e 1153ª e 1154ª e 1155ª e 1156ª e 1157ª e 1158ª e 1159ª e 1160ª e 1161ª e 1162ª e 1163ª e 1164ª e 1165ª e 1166ª e 1167ª e 1168ª e 1169ª e 1170ª e 1171ª e 1172ª e 1173ª e 1174ª e 1175ª e 1176ª e 1177ª e 1178ª e 1179ª e 1180ª e 1181ª e 1182ª e 1183ª e 1184ª e 1185ª e 1186ª e 1187ª e 1188ª e 1189ª e 1190ª e 1191ª e 1192ª e 1193ª e 1194ª e 1195ª e 1196ª e 1197ª e 1198ª e 1199ª e 1200ª e 1201ª e 1202ª e 1203ª e 1204ª e 1205ª e 1206ª e 1207ª e 1208ª e 1209ª e 1210ª e 1211ª e 1212ª e 1213ª e 1214ª e 1215ª e 1216ª e 1217ª e 1218ª e 1219ª e 1220ª e 1221ª e 1222ª e 1223ª e 1224ª e 1225ª e 1226ª e 1227ª e 1228ª e 1229ª e 1230ª e 1231ª e 1232ª e 1233ª e 1234ª e 1235ª e 1236ª e 1237ª e 1238ª e 1239ª e 1240ª e 1241ª e 1242ª e 1243ª e 1244ª e 1245ª e 1246ª e 1247ª e 1248ª e 1249ª e 1250ª e 1251ª e 1252ª e 1253ª e 1254ª e 1255ª e 1256ª e 1257ª e 1258ª e 1259ª e 1260ª e 1261ª e 1262ª e 1263ª e 1264ª e 1265ª e 1266ª e 1267ª e 1268ª e 1269ª e 1270ª e 1271ª e 1272ª e 1273ª e 1274ª e 1275ª e 1276ª e 1277ª e 1278ª e 1279ª e 1280ª e 1281ª e 1282ª e 1283ª e 1284ª e 1285ª e 1286ª e 1287ª e 1288ª e 1289ª e 1290ª e 1291ª e 1292ª e 1293ª e 1294ª e 1295ª e 1296ª e 1297ª e 1298ª e 1299ª e 1300ª e 1301ª e 1302ª e 1303ª e 1304ª e 1305ª e 1306ª e 1307ª e 1308ª e 1309ª e 1310ª e 1311ª e 1312ª e 1313ª e 1314ª e 1315ª e 1316ª e 1317ª e 1318ª e 1319ª e 1320ª e 1321ª e 1322ª e 1323ª e 1324ª e 1325ª e 1326ª e 1327ª e 1328ª e 1329ª e 1330ª e 1331ª e 1332ª e 1333ª e 1334ª e 1335ª e 1336ª e 1337ª e 1338ª e 1339ª e 1340ª e 1341ª e 1342ª e 1343ª e 1344ª e 1345ª e 1346ª e 1347ª e 1348ª e 1349ª e 1350ª e 1351ª e 1352ª e 1353ª e 1354ª e 1355ª e 1356ª e 1357ª e 1358ª e 1359ª e 1360ª e 1361ª e 1362ª e 1363ª e 1364ª e 1365ª e 1366ª e 1367ª e 1368ª e 1369ª e 1370ª e 1371ª e 1372ª e 1373ª e 1374ª e 1375ª e 1376ª e 1377ª e 1378ª e 1379ª e 1380ª e 1381ª e 1382ª e 1383ª e 1384ª e 1385ª e 1386ª e 1387ª e 1388ª e 1389ª e 1390ª e 1391ª e 1392ª e 1393ª e 1394ª e 1395ª e 1396ª e 1397ª e 1398ª e 1399ª e 1400ª e 1401ª e 1402ª e 1403ª e 1404ª e 1405ª e 1406ª e 1407ª e 1408ª e 1409ª e 1410ª e 1411ª e 1412ª e 1413ª e 1414ª e 1415ª e 1416ª e 1417ª e 1418ª e 1419ª e 1420ª e 1421ª e 1422ª e 1423ª e 1424ª e 1425ª e 1426ª e 1427ª e 1428ª e 1429ª e 1430ª e 1431ª e 1432ª e 1433ª e 1434ª e 1435ª e 1436ª e 1437ª e 1438ª e 1439ª e 1440ª e 1441ª e 1442ª e 1443ª e 1444ª e 1445ª e 1446ª e 1447ª e 1448ª e 1449ª e 1450ª e 1451ª e 1452ª e 1453ª e 1454ª e 1455ª e 1456ª e 1457ª e 1458ª e 1459ª e 1460ª e 1461ª e 1462ª e 1463ª e 1464ª e 1465ª e 1466ª e 1467ª e 1468ª e 1469ª e 1470ª e 1471ª e 1472ª e 1473ª e 1474ª e 1475ª e 1476ª e 1477ª e 1478ª e 1479ª e 1480ª e 1481ª e 1482ª e 1483ª e 1484ª e 1485ª e 1486ª e 1487ª e 1488ª e 1489ª e 1490ª e 1491ª e 1492ª e 1493ª e 1494ª e 1495ª e 1496ª e 1497ª e 1498ª e 1499ª e 1500ª e 1501ª e 1502ª e 1503ª e 1504ª e 1505ª e 1506ª e 1507ª e 1508ª e 1509ª e 1510ª e 1511ª e 1512ª e 1513ª e 1514ª e 1515ª e 1516ª e 1517ª e 1518ª e 1519ª e 1520ª e 1521ª e 1522ª e 1523ª e 1524ª e 1525ª e 1526ª e 1527ª e 1528ª e 1529ª e 1530ª e 1531ª e 1532ª e 1533ª e 1534ª e 1535ª e 1536ª e 1537ª e 1538ª e 1539ª e 1540ª e 1541ª e 1542ª e 1543ª e 1544ª e 1545ª e 1546ª e 1547ª e 1548ª e 1549ª e 1550ª e 1551ª e 1552ª e 1553ª e 1554ª e 1555ª e 1556ª e 1557ª e 1558ª e 1559ª e 1560ª e 1561ª e 1562ª e 1563ª e 1564ª e 1565ª e 1566ª e 1567ª e 1568ª e 1569ª e 1570ª e 1571ª e 1572ª e 1573ª e 1574ª e 1575ª e 1576ª e 1577ª e 1578ª e 1579ª e 1580ª e 1581ª e 1582ª e 1583ª e 1584ª e 1585ª e 1586ª e 1587ª e 1588ª e 1589ª e 1590ª e 1591ª e 1592ª e 1593ª e 1594ª e 1595ª e 1596ª e 1597ª e 1598ª e 1599ª e 1600ª e 1601ª e 1602ª e 1603ª e 1604ª e 1605ª e 1606ª e 1607ª e 1608ª e 1609ª e 1610ª e 1611ª e 1612ª e 1613ª e 1614ª e 1615ª e 1616ª e 1617ª e 1618ª e 1619ª e 1620ª e 1621ª e 1622ª e 1623ª e 1624ª e 1625ª e 1626ª e 1627ª e 1628ª e 1629ª e 1630ª e 1631ª e 1632ª e 1633ª e 1634ª e 1635ª e 1636ª e 1637ª e 1638ª e 1639ª e 1640ª e 1641ª e 1642ª e 1643ª e 1644ª e 1645ª e 1646ª e 1647ª e 1648ª e 1649ª e 1650ª e 1651ª e 1652ª e 1653ª e 1654ª e 1655ª e 1656ª e 1657ª e 1658ª e 1659ª e 1660ª e 1661ª e 1662ª e 1663ª e 1664ª e 1665ª e 1666ª e 1667ª e 1668ª e 1669ª e 1670ª e 1671ª e 1672ª e 1673ª e 1674ª e 1675ª e 1676ª e 1677ª e 1678ª e 1679ª e 1680ª e 1681ª e 1682ª e 1683ª e 1684ª e 1685ª e 1686ª e 1687ª e 1688ª e 1689ª e 1690ª e 1691ª

21/08/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/90841805204054489185>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/08/2020 10:30:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 90841805204054489185-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc01eacaf2edc963791491779e97c4601e50ac6097e029b9b962fc11dd2e65984c9fcb70d9566543e7966fadcb8a
a0e8522c2fb9efd4b8a1f837bf47004a49ce45



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/90841805204054489185>

1/1

RECEBIMOS DE CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - RUA INACIO FELIX DE OLIVEIRA 125 CENTRO CATINGUEIRA/PB		Nº 116		EMIÇÃO: 10/04/2019	
DATA DE RECEBIMENTO:		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:		SÉRIE: 1	
				VALOR TOTAL: 2.827,50	

CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA R ANISIO SALATIEL, SN - GALPA003, 000 - ROGER - JOAO PESSOA - PB - CEP: 58020009 FONE/FAX: 8332447909 EMAIL: CANAPUDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída		CONTROLE DO FISCAL  CHAVE DE ACESSO 2519 0408 4490 9600 0181 5500 1000 0001 1618 4877 2914	
		Nº 000.000.116 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PRODUTOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDAS DE MERCADORIAS DE		325190007576797 - 10/04/2019 10:36:28	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIS	CNPJ	
163053375		08.449.096/0001-81	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA		08.885.287/0001-96	10/04/2019
ENDEREÇO		CID	DATA ENTRADA/SAÍDA
RUA INACIO FELIX DE OLIVEIRA 125		58715000	10/04/2019
MUNICÍPIO		UF	HORA ENTRADA/SAÍDA
CATINGUEIRA		PB	10:34

FATURA		Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		2.827,50	
VALOR DO IPI		VALOR DO IPI		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESORIAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								2.827,50	

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRATE POR VEÍCULO	COEFICIENTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CANAPU COMERCIO E		1 - Distribuição (F00)		OEX6810	PB	08.449.096/0001-81
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA ANISIO SALATIEL		JOAO PESSOA		PB		
QUANTIDADE	ESPECIE	MADEIRA	NUNDAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
89				0,000	100,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NÚMERO	UNID. COM.	UNID. EXT.	UNID. INT.	QTD.	VLZ. UNIT.	VLZ. TOTAL	ICMS	VLZ. ICMS	ALIQ. IPI/ICMS
40	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	85393200	0500	5405	UND	10	32,00	320,00			
45	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 Watts	85393200	0500	5405	UND	20	17,00	340,00			
47	LAMPADA ELETRONICA 60 W	85393200	0500	5405	UND	7	52,50	367,50			
48	REATOR VAPOR SODIO 70W	85041000	0500	5405	UND	18	38,50	616,00			
49	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 150W EXT	89041000	0500	5405	UND	10	53,00	530,00			
50	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 250W EXT	89041000	0500	5405	UND	6	63,00	378,00			
51	RELE PNEUMATICO NF	85364900	0500	5405	UND	20	13,80	276,00			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPUTACIONAIS Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT. FORMA DE PAGAMENTO: A PRAZO 30 DIAS dados para depósito BRADESCO AG 1104-5 CONTA CORRENTE 29775-6	RESERVADO AO FISCO